



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3526 - 8300
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

Edital de Abertura nº 001/2023

O **MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D' OESTE**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de processos seletivos, nomeada através da **Portaria nº 1960/2023, de 22 de fevereiro de 2023**, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo, destinado à contratação de pessoal em regime temporário nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será executado pelo IPPEC, endereço eletrônico www.ippec.org.br e correio eletrônico ippec@ippec.org.br.

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas de caráter temporário, que vierem a surgir durante a vigência do processo seletivo, para atender excepcional interesse público de acordo com a Tabela 3.1 deste Edital.

1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 3.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.4 As atribuições dos cargos estão relacionadas no Anexo I deste Edital.

1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.

1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

1.7 Os candidatos que vierem a ser contratados, terão seus Contratos regidos pelas Legislação local, de acordo com seus respectivos cargos. A admissão temporária é dentro do interesse e conveniência da Administração Pública, sendo os prazos vinculados a situação e a necessidade da administração.

1.8 É de inteira responsabilidade do candidato, ler e tomar ciência de todos itens constantes no presente edital.

1.9 Este edital tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital.

Tabela 2.1

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
24/02/2023	Publicação do Edital
24/02 a 02/03/2023	Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição
03/03/2023	Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
06 e 07/03/2023	Prazo para recurso Edital de Isenção
24/02 a 09/03/2023	Período de Inscrição
10/03/2023	Último dia para pagamento do boleto bancário
17/03/2023	Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas, práticas e títulos.
20 e 21/03/2023	Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições
02/04/2023	Data Provável da Prova Escrita e títulos
02/04/2023 às 20 horas	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.ippec.org.br
03 e 04/04/2023	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita
07/04/2023	Publicação do resultado da prova escrita e títulos
10 e 11/04/2023	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita e títulos
12/04/2023	Edital de Homologação final

3. DOS CARGOS

3.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), o vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 3.1

Cargo	Carga	Vagas Ampla	Vagas	Vencimento	Taxa de	Requisitos básicos
-------	-------	-------------	-------	------------	---------	--------------------



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3526 - 8300
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

Edital de Abertura nº 001/2023

	Horária Semanal	Concorrência	PcD	base (R\$)	Inscrição R\$	
Fonoaudiólogo (a)	40 h	01 + CR	*	5.396,67	R\$ 30,00	Ensino superior em fonoaudiologia e registro no conselho de classe respectivo.
Professor 20 horas	20 h	20 + CR	01	2.034,21	R\$ 30,00	I - Para atuação multidisciplinar na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental: a) em nível superior, em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; ou b) em curso normal superior; c) em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, precedida de formação de magistério em nível médio, na modalidade normal. II - para atuação em campos específicos do conhecimento ou componente curricular: a) em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena específica; ou b) outra graduação correspondente às áreas do conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente.

*Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

3.2 A sigla "CR" significa: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado.

3.3. Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de servidor aprovado em Processo Seletivo, devendo o(a) mesmo(a) ficar atento às atribuições do ANEXO I do referido edital. Caso o candidato não consiga desempenhar as atribuições do cargo o (a) mesmo(a) terá seu contrato encerrado.

3.4 Independente da escolaridade, as vantagens da carreira do servidor concursado não serão aplicadas aos contratados aprovados neste Processo Seletivo.

3.5 O contratado terá garantido, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 da remuneração e 13º salário, proporcional ao período efetivamente trabalhado durante a vigência do contrato.

3.6 Quando da contratação, o Município irá determinar em qual local o servidor irá atuar, podendo ser na zona urbana ou rural, conforme necessidade do município.

3.7 O deslocamento ao local de trabalho (cidade ou interior) é de responsabilidade do candidato, não cabendo ao município a obrigatoriedade de condução.

3.8 A partir da data de admissão, será informado no contrato o período da contratação de acordo com a necessidade, podendo a critério da administração ser prorrogado por no máximo um ano.

4. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter completado 18 (dezoito) anos;
- estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
- possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- atender às demais exigências contidas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3526 - 8300
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 Edital de Abertura nº 001/2023

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido na **Tabela 2.1 – Cronograma das Etapas**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.

5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 3.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.

5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

5.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.

5.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.

5.6.2 Não será permitida a inscrição para dois ou mais cargos.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. Ressalta-se ainda, que não será permitido, em hipótese alguma, a realização de duas inscrições. Ocorrendo tal fato, será homologada somente a última inscrição do candidato. O candidato que fizer duas inscrições não poderá, em hipótese alguma, solicitar reembolso da inscrição não homologada. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura interpretação do presente edital.

5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo terá seu contrato rescindido de imediato.

5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada na Tabela 2.1 - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**

5.9 O IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Processo Seletivo Simplificado.

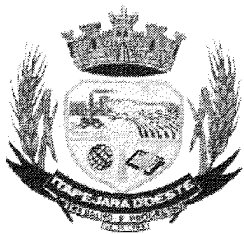
5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.11 O IPPEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, no período estipulado para interposição de recurso, explícita na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3526 - 8300
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

Edital de Abertura nº 001/2023

Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas superior a 5 (cinco).

6.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:

6.4.1 a) Acessar o site www.ippec.org.br;

b) efetuar sua inscrição no Processo Seletivo no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, através do site www.ippec.org.br.

c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) permanente ou temporária, devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo IV** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;

6.4.1.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

6.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:

a) **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e

b) laudo médico.

6.4.1.2.1 O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.

6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**.

6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD, poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br, no período proposto na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

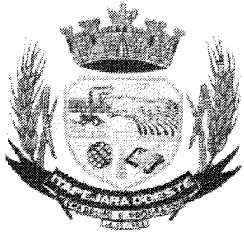
6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6.10 Da candidata lactante:

6.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

6.10.1.1 Levar acompanhante;



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3526 - 8300
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

Edital de Abertura nº 001/2023

- 6.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
- 6.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
- 6.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.
- 6.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação durante o período de realização da prova.
- 6.11 O IPPEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 6.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.
- 6.13 O IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
- 6.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data provável estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

- 7.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:
- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
 - b) for Doador de Sangue, nos termos da Lei Municipal nº 1.751/2017 ou
 - c) for Doador de medula óssea cadastrados no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, nos termos da Lei Municipal nº 1.751/2017.
- 7.2 O candidato que faz jus ao benefício deverá:
- a) Acessar o site www.ippec.org.br;
 - b) Efetuar sua inscrição no Processo Seletivo no período estabelecido no Cronograma, através do site www.ippec.org.br.
 - c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme Anexo III deste edital.
 - d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Anexo III devidamente preenchido e assinado e cópia do documento de identificação tipo R.G e CPF. Enviar ainda, sob pena de indeferimento, o documento que faz jus ao benefício da isenção, sendo:
 - d.1) Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, assinatura e carimbo do servidor emissor, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos on-line ou nos órgãos ligados a Assistência Social do Município ao qual o candidato reside ou;
 - d.2) Comprovante de Doador de Medula Óssea, nos termos da Lei Municipal nº 1.751/2017; ou
 - d.3) Comprovante de Doador de Sangue, nos termos da Lei Municipal nº 1.751/2017.
- 7.3 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.
- 7.4 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 7.5 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Prefeitura Municipal e no site www.ippec.org.br na data estabelecida no - Cronograma.
- 7.6 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido no Cronograma, conforme procedimentos descritos neste edital.



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3526 - 8300
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

Edital de Abertura nº 001/2023

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.ippec.org.br, em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**.

8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br no **período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma**, tendo início as **08h até 23h59min da data final estipulada**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.4 O IPPEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

8.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 6.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.

8.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

9. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O Processo Seletivo constará das seguintes provas e fases:

9.1.1 Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

9.1.2 Segunda etapa: Realização de **prova de títulos** de caráter classificatório para os cargos de **Professor**.

9.1.3 Terceira etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo, que será realizado após a convocação do candidato classificado. O candidato que não cumprir o requisito exigido em seu cargo, será imediatamente desclassificado do processo seletivo, não permitindo final de fila para essa situação.

Observação: A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Processo Seletivo.

9.1.4 Quando o candidato for convocado, se não desejar assumir de imediato, poderá solicitar final de final, mediante requerimento, podendo ser convocado por mais uma vez.

9.1.5 Após contratado para assumir a vaga temporária, independente do prazo do contrato, o candidato não terá direito a ser convocado novamente.

9.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

9.2.1 - A prova escrita será composta de **20** questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para os cargos:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	05	4,0	20,00
Matemática	05	4,0	20,00
Conhecimentos Gerais	05	4,0	20,00
Conhecimentos Específicos	05	8,0	40,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

9.2.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no **Anexo II – Conteúdos Programáticos**, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site www.ippec.org.br.

9.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.2.3.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de **ITAPEJARA D' OESTE**, Estado do **Paraná** podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

9.2.3.2 O IPPEC poderá utilizar sala (s) existentes e/ou extra (s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa (s), conforme as necessidades.

9.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável conforme **Tabela 2.1 - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ippec.org.br.



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3526 - 8300
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

Edital de Abertura nº 001/2023

9.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

9.2.3.5. Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

9.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.

9.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.2.5 O local ou horário de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

9.2.6 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto (documento físico)**.

9.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.

9.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital e imagem.

9.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, ainda, não serão aceitos quaisquer tipos de documentos pessoais em formato "digital".

9.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.

9.2.10.1 Não haverá segunda chamada para a prova prática, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.

9.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

9.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

9.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;

9.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

9.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

9.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

9.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

9.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 12 deste Edital;

9.2.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 12 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao IPPEC a aplicação da penalidade devida.

9.2.13 O IPPEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 12 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo IPPEC e conforme o previsto neste Edital.

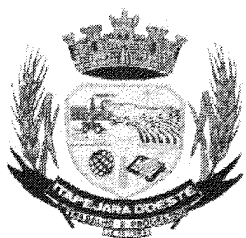
Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

9.2.14 O IPPEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas.

9.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.

01/006



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3526 - 8300
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

Edital de Abertura nº 001/2023

9.2.17 O IPPEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

9.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.2.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

9.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9.2.22 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

9.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

9.2.24 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair no decorrer da prova acompanhado de um fiscal de provas.

9.2.25 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **30 (trinta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.2.26 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

9.2.27 A prova objetiva terá a duração de 02 (duas) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

9.2.27.1 As provas serão constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha e terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.2.27.2 O candidato deverá obter 40 (quarenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Processo Seletivo, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

9.2.27.3 Em razão da pandemia da COVID-19, sugerimos aos candidatos fazer o uso de máscaras nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel e serão seguidas todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19.

9.2.27.4 Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da prova.

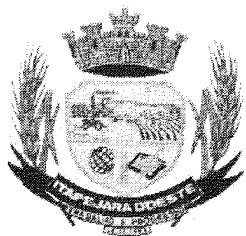
9.2.27.5 Sugere-se que na chegada ao local da prova, o candidato respeite o distanciamento, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada dos candidatos estabelecida pela Coordenação do Processo Seletivo.

9.2.27.6 Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular.

9.2.27.7 A temperatura de todos os candidatos será aferida através de termômetro digital para autorizar o ingresso do mesmo no local da prova. A entrada no local de prova será permitida somente se o candidato não estiver com febre (temperatura acima de 37,8°C). Os candidatos que estiverem com temperatura superior a 37,8°C, serão conduzidos para realizarem a prova em uma sala especial paramentada e especializada para garantir a integridade física, saúde e o atendimento eficiente para os candidatos do Processo Seletivo.

9.2.27.8 Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3526 - 8300
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

Edital de Abertura nº 001/2023

10.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**, no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**

10.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

10.3 DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS

10.3.1 Para candidatos aos cargos de **Professor** haverá prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada.

10.3.2 A prova de títulos será realizada em data estabelecida na **Tabela 2.1 - Cronograma**, no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim, em horário e local a ser publicado no edital de homologação das inscrições.

10.3.3 Os títulos poderão ser apresentados à Comissão Organizadora de Processo Seletivo pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.

10.3.4 A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de ESPECIALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	2,50	05,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de MESTRADO, na área da educação.	5,00	05,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de DOUTORADO, na área da educação.	10,00	10,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		20,00

10.3.5 Para a comprovação de pós-graduação **NÃO** serão aceitas **DECLARAÇÕES** em hipótese alguma, devendo ser apresentado o Diploma ou Certidão de Conclusão.

10.3.6 Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

10.3.7 A apresentação dos títulos se dará por **fotocópia autenticada em cartório** local da prova escrita, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado no edital de homologação das inscrições. Não serão pontuados, sequer recebidos os documentos que não estiverem autenticados, com exceção aqueles certificados que tiverem a autenticação digital, com código e local para consulta da autenticidade do certificado.

10.4 O candidato deverá obter 40,00 (quarenta) pontos ou mais na prova escrita para ter sua nota da prova de títulos contabilizada.

11. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

11.2 Para os cargos de com apenas prova objetiva escrita, a Nota Final dos candidatos será igual à nota obtida na prova objetiva.

11.3 **O candidato deverá obter 40,00 (quarenta) pontos ou mais na média final para não ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

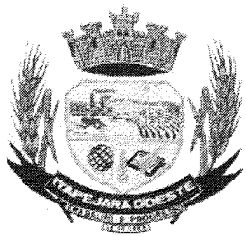
11.4 Os candidatos que prestarão **prova objetiva escrita e prova de títulos** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da soma algébrica obtida pela soma da nota da prova escrita com a nota da prova de títulos.

11.5 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.

c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3526 - 8300
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

Edital de Abertura nº 001/2023

- d) obter maior pontuação em Matemática.
- e) obter maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

11.6 O resultado final do Processo Seletivo será publicado por meio de duas listagens, a saber:

- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
- b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

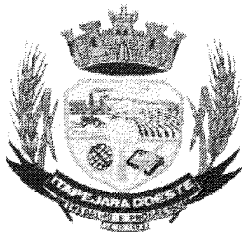
2. DA ELIMINAÇÃO

12.1 Poderá ser eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- 12.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
 - 12.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - 12.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
 - a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
 - b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
 - c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
 - 12.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
 - 12.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - 12.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - 12.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - 12.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - 12.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
 - 12.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
 - 12.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - 12.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
 - 12.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma.
 - 12.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - 12.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 9.2.24;
 - 12.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - 12.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
- 12.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

13. DOS RECURSOS

- 13.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao IPPEC, no prazo de **1 (um)** dia útil da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
 - 13.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa. Não serão aceitos inclusão de documentos faltantes que não foram enviados dentro do período estabelecido;
 - 13.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
 - 13.1.3 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
 - 13.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3526 - 8300
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

Edital de Abertura nº 001/2023

13.1.5 contra o resultado da prova de títulos;

13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.ippec.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.

13.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

13.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:

- Citação das fontes de pesquisa;
- Nome dos autores;
- Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.

13.4 - Procedimentos para envio do recurso:

- Acessar o site;
- Preencher o formulário de recurso (**Anexo V**), fundamentar, assinar e digitalizar;
- Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
- Enviar através de link específico de Recursos no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.

Os arquivos devem ser **preferencialmente em pdf**. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão preliminarmente indeferidos.

13.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

13.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

13.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

13.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 13.1 deste Edital.

13.8 Admitir-se-á um único recurso por questão pelo candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos coletivos.

13.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

13.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado já mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

13.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

13.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

13.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

13.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

13.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

13.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

13.17 As respostas dos recursos estarão disponíveis no link <https://ippec.org.br/login>, na área do candidato, em data da divulgação dos resultados constantes no cronograma.

13.18 A Banca Examinadora do IPPEC, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela prefeitura municipal e publicado em Diário Oficial e nos endereços eletrônicos www.ippec.org.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

15. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3526 - 8300

Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

Edital de Abertura nº 001/2023

15.1 A convocação para admissão será publicada no endereço eletrônico oficial da prefeitura municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

15.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

15.3 A admissão para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal. O candidato convocado somente será admitido se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

15.4 O candidato convocado deverá comparecer no prazo estipulado no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para apresentar os documentos de sua admissão.

15.5 Os aprovados e contratados por este edital terão o horário de trabalho estabelecido de acordo com as necessidades do órgão requisitante, definido no contrato de trabalho.

15.6 Os candidatos classificados no Processo Seletivo poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, ou remanejados internamente a qualquer momento, de acordo com as necessidades do Município.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela prefeitura municipal no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

16.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.

16.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo.

16.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.

16.6 O IPPEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo.

16.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato ippec@ippec.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do processo seletivo.

16.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Processo Seletivo serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.

16.9 - A Prefeitura Municipal e o IPPEC se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.

16.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, ouvido o IPPEC.

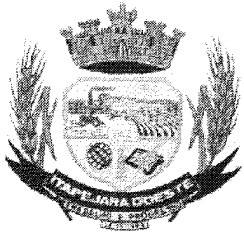
16.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

16.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato ippec@ippec.org.br.

16.12 O presente edital objetiva o preenchimento de cargos, sob a égide do regime jurídico dos Servidores Públicos Municipais. A contratação ocorrerá através de Contrato por Prazo Determinado, podendo o mesmo ser rescindido a qualquer momento a pedido do contratante ou por conveniência administrativa, a juízo da Administração Pública Municipal, observada a legislação vigente.

16.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ITAPEJARA D' OESTE - PR, 24 de fevereiro de 2023.



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

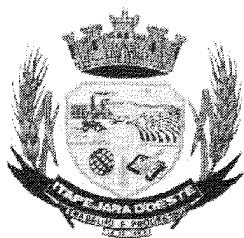
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3526 - 8300
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
Edital de Abertura nº 001/2023


VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito de Itapejara D'Oeste – PR.

CLEVERSON ALUISIO JULIANI
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos
Da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR.



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3526 - 8300

Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

Edital de Abertura nº 001/2023

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

FONOAUDIÓLOGO

Descrição Sumária: Identificar problemas relacionados à comunicação humana e tanto verbal, quanto não verbal, empregando técnicas e/ou aparelhos específicos para avaliação, visando o treinamento fonético de dicção e outras para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.

Descrição Detalhada: - Elaborar programas de prevenção auditiva.

- Avaliar as deficiências de comunicação do paciente, tanto verbal como não verbal, tais como: fala, linguagem, voz, audição, leitura e escrita.

Realizar exames fonéticos da linguagem, audiometria e outras técnicas próprias, para diagnóstico de liminares auditivos e bem como, visando estabelecer o plano de treinamento ou fonoterapia.

- Programa, desenvolve e supervisiona o treinamento de voz, fala, linguagem, compreensão do pensamento verbalizado e outros.

- Fazer demonstrações técnicas de respiração e empostação da voz, orientando o treinamento fonético, auditivo de dicção e organização do pensamento em palavras, visando à reeducação ou reabilitação do paciente.

- Auxiliar no diagnóstico de lesões auditivas do ouvido externo, ouvido médio e interno, fornecendo dados para indicação de aparelhos auditivos.

- Emitir pareceres em sua especialidade para estabelecer diagnósticos e tratamentos.

- Executar outras atividades correlatas ao cargo.

PROFESSOR

Compete ao Professor, no exercício de suas funções:

1) **Docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:**

- Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional;
- Zelar pela aprendizagem das crianças;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para as crianças de menor rendimento;
- Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade;
- Divulgar as experiências educacionais realizadas;
- Cumprir as determinações estabelecidas no respectivo Regimento Escolar;
- Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem.

2) **Suporte Pedagógico direto à docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:**

- Coordenar a elaboração e a execução do Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional;
- Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da instituição educacional, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos;
- Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
- Prover meios para recuperação das crianças de menor rendimento;
- Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a instituição educacional;
- Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento das crianças, bem como sobre a execução do Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional;
- Coordenar, no âmbito da instituição educacional, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
- Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
- Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da instituição educacional;
- Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da instituição educacional em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
- Acompanhar e supervisionar o funcionamento das instituições educacionais, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino;
- Cumprir as determinações estabelecidas no respectivo Regimento Escolar;

013



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

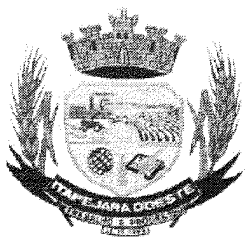
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3526 - 8300
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

Edital de Abertura nº 001/2023

- Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas do Departamento Municipal de Educação e Cultura.



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3526 - 8300
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

Edital de Abertura nº 001/2023

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

MATÉRIAS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação.

Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA

Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

CONHECIMENTOS GERAIS (PARA TODOS OS CARGOS)

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Problemas ambientais. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Espaço natural brasileiro: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Município e do Estado. Desigualdade social, inclusão. Relações internacionais. Atualidades de diversas áreas, tais como: saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FONOAUDIÓLOGO

Atuação clínica e coletiva em saúde pública, áreas de atuação e competências fonoaudiológicas, código de ética profissional, tempo de assistência fonoaudiológica relacionada a problemas de saúde de acordo com orientações balizadoras. Morfofisiologia de funções auditivas periférica e central; patologias auditivas; aplicabilidade, aspectos legais e descrição de resultados de procedimentos em Audiometria Tonal, Logaudiometria, Medidas de Limitância Acústica, métodos eletrofisiológicos de avaliação da audição (BERA), Emissões Otoacústicas e Triagem Auditiva Neonatal Universal (TANU); reabilitação e terapia audiológica. Avaliação e atuação fonoaudiológica clínica e escolar em linguagem oral e escrita: aquisição, desenvolvimento da linguagem e alterações de linguagem; Atraso de linguagem, Distúrbio Específico de Linguagem, Transtorno Global do Desenvolvimento, Disfluência e Gagueira; Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Caráter etiológico, classificação e intervenção clínica em Disartria, Apraxia e Afasias. Conceito, classificação e alterações fonoaudiológicas, avaliação, tratamento e atuação interdisciplinar em Fissura Lábio-palatina, Paralisia Cerebral, Síndrome de Down e Síndrome do Respirador Oral. Motricidade orofacial, o



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3526 - 8300

Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

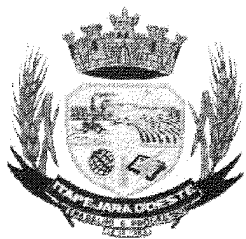
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

Edital de Abertura nº 001/2023

desenvolvimento e alterações de funções estomatognáticas, princípios e terapia miofuncional. Classificação e intervenção fonoaudiológica em Distúrbios da Deglutição. Fonação, saúde vocal e distúrbios vocais: etiologia, tratamento e terapia vocal. Atuação fonoaudiológica em câncer de cabeça e pescoço, prevenção, diagnóstico precoce, alterações fonoaudiológicas e intervenção clínica. Fonoaudiologia e Saúde Pública. Áreas de atuação. Código de ética do fonoaudiólogo.

PROFESSOR

História da Educação Brasileira. Legislação da educação infantil. O profissional da educação infantil – postura e ética. Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Objetivos e conteúdos da educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estatuto da criança do adolescente (ECA). Fundamentos e métodos da educação infantil. A avaliação na educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. Relação afetiva criança/adulto. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Aspectos fundamentais da proposta pedagógica na educação infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Adaptação da criança na creche. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3526 - 8300
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

Edital de Abertura nº 001/2023

ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no PROCESSO SELETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Cargo Pretendido:

Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):

Solicito isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo e declaro que:

- a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.
- b) Sou Doador de Sangue, nos termos da Lei Municipal nº 1.751/2017.
- c) Sou Doador de Medula Óssea, nos termos da Lei Municipal nº 1.751/2017.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, _____ de _____ de _____.

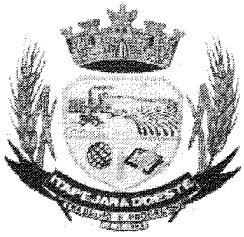
Assinatura

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSOS SELETIVOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

017



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3526 - 8300
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

Edital de Abertura nº 001/2023

Nome:

CPF:

Cargo Pretendido:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

Não Sim

Tipo da Deficiência: Física Auditiva Visual Mental Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

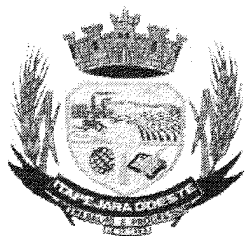
Não Sim

Em caso positivo, especificar:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3526 - 8300
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

Edital de Abertura nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO - Nº 01/2023

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023

ANEXO V - REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Cargo Pretendido:

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo / IPPEC

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

REQUERIMENTO:

- () Solicito alteração da letra " _____ " para letra " _____ ".
- () Solicito anulação da questão, pois não há alternativa correta.
- () Solicito anulação da questão, pois há mais de uma alternativa correta. Letras (_____ e _____).
- () Solicito anulação da questão, pois assunto da questão não está previsto no conteúdo programático.
- () Outros.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar

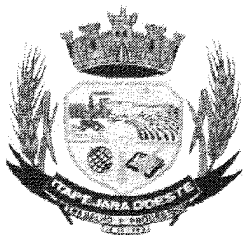
ANEXO VI - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

CARGO PRETENDIDO:

PROFESSOR

2019



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3526 - 8300

Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

Edital de Abertura nº 001/2023

NOME:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Pontuação Obtida (não preencher)
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de ESPECIALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	2,50	05,00	
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de MESTRADO, na área da educação.	5,00	05,00	
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de DOUTORADO, na área da educação.	10,00	10,00	
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		20,00	

- Para a comprovação de pós-graduação NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES em hipótese alguma, devendo ser apresentado o Diploma ou Certidão de Conclusão.
- A apresentação dos títulos se dará por **fotocópia autenticada em cartório** local da prova escrita, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado no edital de homologação das inscrições. Não serão pontuados, sequer recebidos os documentos que não estiverem autenticados, com exceção aqueles certificados que tiverem a autenticação digital, com código e local para consulta da autenticidade do certificado.

OBS: OS TÍTULOS DEVERÃO SER ENTREGUES GRAMPEADOS COM ESTA FOLHA DE ENTREGA DE TÍTULOS. O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER **SOMENTE O NOME COMPLETO**. (NÃO COLOCAR EM ENVELOPE)



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3526 - 8300

Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

PROCESSO SELETIVO - Nº 01/2023

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

CARGO PRETENDIDO: PROFESSOR

NOME:

Nº de cópias entregues: _____

Assinatura do atendente

01/03/2023

4.4.90.51.01.02.00.00	BARRACÕES	44.386,88		
4.4.90.51.01.99.00.00	OUTRAS EDIFICAÇÕES	690.000,00		
4.4.90.51.02.00.00.00	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS EM	OB 799.932,81		
4.4.90.51.02.01.00.00	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	57.968,81		
4.4.90.51.02.02.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	741.964,00		
4.4.90.51.91.00.00.00	OBRAS EM ANDAMENTO	246.413,32		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.615.191,34		
4.4.90.52.08.00.00.00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOL	139.206,82		
4.4.90.52.12.00.00.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	17.270,00		
4.4.90.52.26.00.00.00	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	8.777,99		
4.4.90.52.28.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	9.795,00		
4.4.90.52.33.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	2.400,00		
4.4.90.52.34.00.00.00	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	190.466,76		
4.4.90.52.35.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	132.331,75		
4.4.90.52.36.00.00.00	MAQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	39.299,18		
4.4.90.52.40.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	1.096.972,00		
4.4.90.52.42.90.00.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	86.891,87		
4.4.90.52.48.00.00.00	VEÍCULOS DIVERSOS	1.198.000,00		
4.4.90.52.52.00.00.00	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	780.000,00		
4.4.90.52.99.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-PAGAMENTO ANTEC	3.779,97		
4.6.90.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			625.278,76
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		625.278,76	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	625.278,76		
4.6.90.71.01.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	625.278,76		
Total:				37.795.395,02

Honório Serpa, 30/01/2023

ADILSON ANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:00D30C10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
Edital de Abertura nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D' OESTE, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de processos seletivos, nomeada através da Portaria nº 1960/2023, de 22 de fevereiro de 2023, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo, destinado à contratação de pessoal em regime temporário nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será executado pelo IPPEC, endereço eletrônico www.ippec.org.br e correio eletrônico ippec@ippec.org.br.
- 1.2 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas de caráter temporário, que vierem a surgir durante a vigência do processo seletivo, para atender excepcional interesse público de acordo com a Tabela 3.1 deste Edital.
- 1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 3.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do processo seletivo.
- 1.4 As atribuições dos cargos estão relacionadas no Anexo I deste Edital.
- 1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
- 1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.ippec.org.br.
- 1.7 Os candidatos que vierem a ser contratados, terão seus Contratos regidos pelas Legislação local, de acordo com seus respectivos cargos. A admissão temporária é dentro do interesse e conveniência da Administração Pública, sendo os prazos vinculados a situação e a necessidade da administração.
- 1.8 É de inteira responsabilidade do candidato, ler e tomar ciência de todos itens constantes no presente edital.
- 1.9 Este edital tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital, Tabela 2.1

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
24/02/2023	Publicação do Edital
24/02 a 02/03/2023	Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição
03/03/2023	Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
06 e 07/03/2023	Prazo para recurso Edital de Isenção
24/02 a 09/03/2023	Período de Inscrição

10/03/2023	Último dia para pagamento do boleto bancário
17/03/2023	Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas, práticas e títulos
20 e 21/03/2023	Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições
02/04/2023	Data Provável da Prova Escrita e títulos
02/04/2023 às 20 horas	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.ippec.org.br
03 e 04/04/2023	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita
07/04/2023	Publicação do resultado da prova escrita e títulos
10 e 11/04/2023	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita e títulos
12/04/2023	Edital de Homologação final

3. DOS CARGOS

3.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), o vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 3.1

Cargo	Carga Semanal	Horária	Vagas Concorrência	Ampla	Vagas PcD	Vencimento base (R\$)	Taxa de Inscrição R\$	Requisitos básicos
Fonoaudiólogo (a)	40 h		01 + CR	*		5.396,67	R\$ 30,00	Ensino superior em fonoaudiologia e registro no conselho de classe respectivo
Professor 20 horas	20 h		20 + CR		01	2.034,21	R\$ 30,00	<p>I - Para atuação multidisciplinar na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental:</p> <p>a) em nível superior, em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; ou</p> <p>b) em curso normal superior;</p> <p>c) em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, precedida de formação de magistério em nível médio, na modalidade normal.</p> <p>II - para atuação em campos específicos do conhecimento ou componente curricular:</p> <p>a) em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena específica; ou</p> <p>b) outra graduação correspondente às áreas do conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente</p>

*Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

3.2 A sigla "CR" significa: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado.

3.3. Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de servidor aprovado em Processo Seletivo, devendo o(a) mesmo(a) ficar atento às atribuições do ANEXO I do referido edital. Caso o candidato não consiga desempenhar as atribuições do cargo o (a) mesmo(a) terá seu contrato encerrado.

3.4 Independente da escolaridade, as vantagens da carreira do servidor concursado não serão aplicadas aos contratados aprovados neste Processo Seletivo.

3.5 O contratado terá garantido, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 da remuneração e 13º salário, proporcional ao período efetivamente trabalhado durante a vigência do contrato.

3.6 Quando da contratação, o Município irá determinar em qual local o servidor irá atuar, podendo ser na zona urbana ou rural, conforme necessidade do município.

3.7 O deslocamento ao local de trabalho (cidade ou interior) é de responsabilidade do candidato, não cabendo ao município a obrigatoriedade de condução.

3.8 A partir da data de admissão, será informado no contrato o período da contratação de acordo com a necessidade, podendo a critério da administração ser prorrogado por no máximo um ano.

REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

..I São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter completado 18 (dezoito) anos;
- estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
- possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- atender às demais exigências contidas neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido na Tabela 2.1 – Cronograma das Etapas, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.ippec.org.br.

5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 3.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.

5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

5.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.

5.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.

5.6.2 Não será permitida a inscrição para dois ou mais cargos.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. Ressalta-se ainda, que não será permitido, em hipótese alguma, a realização de duas inscrições. Ocorrendo tal fato, será homologada somente a última inscrição do candidato. O candidato que fizer duas inscrições não poderá, em hipótese alguma, solicitar reembolso da inscrição não homologada. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura interpretação do presente edital.

5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo terá seu contrato rescindido de imediato.

5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada na Tabela 2.1 - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

5.9 O IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Processo Seletivo Simplificado.

5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.11 O IPPEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br, no período estipulado para interposição de recurso, explícita na Tabela 2.1 - Cronograma, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas superior a 5 (cinco).

6.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:

6.4.1 a) Acessar o site www.ippec.org.br;

b) efetuar sua inscrição no Processo Seletivo no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, através do site www.ippec.org.br.

c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) permanente ou temporária, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo IV deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;

6.4.1.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

6.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:

a) Anexo IV devidamente preenchido e assinado e

b) laudo médico.

6.4.1.2.1 O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.

6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para Pcd e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data disponível na Tabela

2.1 - Cronograma.

6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD, poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br, no período proposto na Tabela 2.1 - Cronograma, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6.10 Da candidata lactante:

6.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

6.10.1.1 Levar acompanhante;

6.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.

6.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

6.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.

6.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação durante o período de realização da prova.

6.11 O IPPEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.

6.13 O IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data provável estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, observado horário oficial de Brasília/DF.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

7.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

b) for Doador de Sangue, nos termos da Lei Municipal nº 1.751/2017 ou

c) for Doador de medula óssea cadastrados no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, nos termos da Lei Municipal nº 1.751/2017.

7.2 O candidato que faz jus ao benefício deverá:

a) Acessar o site www.ippec.org.br;

b) Efetuar sua inscrição no Processo Seletivo no período estabelecido no Cronograma, através do site www.ippec.org.br.

c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme Anexo III deste edital.

d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Anexo III devidamente preenchido e assinado e cópia do documento de identificação tipo R.G e CPF. Enviar ainda, sob pena de indeferimento, o documento que faz jus ao benefício da isenção, sendo:

d.1) Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos on-line ou nos órgãos ligados a Assistência Social do Município ao qual o candidato reside ou;

d.2) Comprovante de Doador de Medula Óssea, nos termos da Lei Municipal nº 1.751/2017; ou

d.3) Comprovante de Doador de Sangue, nos termos da Lei Municipal nº 1.751/2017.

7.3 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

7.4 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

7.5 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Prefeitura Municipal e no site www.ippec.org.br na data estabelecida no - Cronograma.

7.6 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido no Cronograma, conforme procedimentos descritos neste edital.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.ippec.org.br, em data provável disponível na Tabela 2.1 - Cronograma.

8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, tendo início às 08h até 23h59min da data final estipulada, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.4 O IPPEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

8.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 6.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.

8.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

9. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O Processo Seletivo constará das seguintes provas e fases:

9.1.1 Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

9.1.2 Segunda etapa: Realização de prova de títulos de caráter classificatório para os cargos de Professor.

9.1.3 Terceira etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo, que será realizado após a convocação do candidato classificado. O candidato que não cumprir o requisito exigido em seu cargo, será imediatamente desclassificado do processo seletivo, não permitindo final de fila para essa situação.

Observação: A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Processo Seletivo.

9.1.4 Quando o candidato for convocado, se não desejar assumir de imediato, poderá solicitar final de fila, mediante requerimento, podendo ser convocado por mais uma vez.

9.1.5 Após contratado para assumir a vaga temporária, independente do prazo do contrato, o candidato não terá direito a ser convocado novamente.

9.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

9.2.1 - A prova escrita será composta de 20 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para os cargos:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	05	4,0	20,00
Matemática	05	4,0	20,00
Conhecimentos Gerais	05	4,0	20,00
Conhecimentos Específicos	05	8,0	40,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

9.2.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo II – Conteúdos Programáticos, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site www.ippec.org.br.

9.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.2.3.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de ITAPEJARA D' OESTE, Estado do Paraná podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

9.2.3.2 O IPPEC poderá utilizar sala (s) existentes e/ou extra (s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa (s), conforme as necessidades.

9.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável conforme Tabela 2.1 - Cronograma, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

9.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

9.2.3.5. Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

9.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.

9.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.2.5 O local ou horário de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

9.2.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto (documento físico).

9.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.

9.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital e imagem.

9.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, ainda, não serão aceitos quaisquer tipos de documentos pessoais em formato "digital".

9.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.

9.2.10.1 Não haverá segunda chamada para a prova prática, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.

9.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

9.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

9.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;

9.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

9.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

9.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

9.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

9.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 12 deste Edital;

9.2.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 12 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao IPPEC a aplicação da penalidade devida.

9.2.13 O IPPEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 12 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo IPPEC e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

9.2.14 O IPPEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas.

9.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.

9.2.17 O IPPEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

9.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.2.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma na capa do caderno de questões.

9.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9.2.22 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

9.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

9.2.24 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair no decorrer da prova acompanhado de um fiscal de provas.

9.2.25 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, 30 (trinta) minutos do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.2.26 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

9.2.27 A prova objetiva terá a duração de 02 (duas) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

9.2.27.1 As provas serão constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha e terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.2.27.2 O candidato deverá obter 40 (quarenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Processo Seletivo, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

9.2.27.3 Em razão da pandemia da COVID-19, sugerimos aos candidatos fazer o uso de máscaras nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel e serão seguidas todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19.

9.2.27.4 Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da prova.

9.2.27.5 Sugere-se que na chegada ao local da prova, o candidato respeite o distanciamento, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada dos candidatos estabelecida pela Coordenação do Processo Seletivo.

9.2.27.6 Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular.

9.2.27.7 A temperatura de todos os candidatos será aferida através de termômetro digital para autorizar o ingresso do mesmo no local da prova. A entrada no local de prova será permitida somente se o candidato não estiver com febre (temperatura acima de 37,8°C). Os candidatos que estiverem com temperatura superior a 37,8°C, serão conduzidos para realizarem a prova em uma sala especial paramentada e especializada para garantir a integridade física, saúde e o atendimento eficiente para os candidatos do Processo Seletivo.

9.2.27.8 Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 O gabarito preliminar será divulgado em data provável disponível na Tabela 2.1 - Cronograma, no endereço eletrônico www.ippec.org.br

10.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentada, nos termos do item II deste Edital.

10.3 DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS

10.3.1 Para candidatos aos cargos de Professor haverá prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada.

10.3.2 A prova de títulos será realizada em data estabelecida na Tabela 2.1 - Cronograma, no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim, em horário e local a ser publicado no edital de homologação das inscrições.

10.3.3 Os títulos poderão ser apresentados à Comissão Organizadora de Processo Seletivo pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.

10.3.4 A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de ESPECIALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	2,50	05,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de MESTRADO, na área da educação.	5,00	05,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de DOUTORADO, na área da educação.	10,00	10,00
MAXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		20,00

10.3.5 Para a comprovação de pós-graduação NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES em hipótese alguma, devendo ser apresentado o Diploma ou Certidão de Conclusão.

10.3.6 Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

10.3.7 A apresentação dos títulos se dará por fotocópia autenticada em cartório local da prova escrita, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado no edital de homologação das inscrições. Não serão pontuados, sequer recebidos os documentos que não estiverem autenticados, com exceção aqueles certificados que tiverem a autenticação digital, com código e local para consulta da autenticidade do certificado.

10.4 O candidato deverá obter 40,00 (quarenta) pontos ou mais na prova escrita para ter sua nota da prova de títulos contabilizada.

11. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

11.2 Para os cargos de com apenas prova objetiva escrita, a Nota Final dos candidatos será igual à nota obtida na prova objetiva.

11.3 O candidato deverá obter 40,00 (quarenta) pontos ou mais na média final para não ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11.4 Os candidatos que prestarão prova objetiva escrita e prova de títulos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da soma algébrica obtida pela soma da nota da prova escrita com a nota da prova de títulos.

11.5 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
- c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
- d) obtiver maior pontuação em Matemática.
- e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

11.6 O resultado final do Processo Seletivo será publicado por meio de duas listagens, a saber:

- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
- b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

12. DA ELIMINAÇÃO

12.1 Poderá ser eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- 12.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
- 12.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 12.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
 - a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
 - b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
 - c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

12.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

12.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

12.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

12.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

12.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

12.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

12.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

12.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

12.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;

12.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma.

12.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

12.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 9.2.24;

12.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

12.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.

12.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

13. DOS RECURSOS

13.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao IPPEC, no prazo de 1 (um) dia útil da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

13.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa. Não serão aceitos inclusão de documentos faltantes que não foram enviados dentro período estabelecido;

13.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;

13.1.3 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

13.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.

13.1.5 contra o resultado da prova de títulos;

13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.ippec.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.

13.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

13.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:

a) Citação das fontes de pesquisa;

b) Nome dos autores;

c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.

13.4 - Procedimentos para envio do recurso:

a) Acessar o site;

b) Preencher o formulário de recurso (Anexo V), fundamentar, assinar e digitalizar;

c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;

d) Enviar através de link específico de Recursos no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.

Os arquivos devem ser preferencialmente em pdf. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão preliminarmente indeferidos.

13.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

13.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

13.6 Os recursos interpostos que não se refram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

13.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 13.1 deste Edital.

13.8 Admitir-se-á um único recurso por questão pelo candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos coletivos.

13.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

13.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

13.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

13.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

13.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

13.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

13.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

13.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

13.17 As respostas dos recursos estarão disponíveis no link <https://ippec.org.br/login>, na área do candidato, em data da divulgação dos resultados constantes no cronograma.

13.18 A Banca Examinadora do IPPEC, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela prefeitura municipal e publicado em Diário Oficial e nos endereços eletrônicos www.ippec.org.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

3. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

15.1 A convocação para admissão será publicada no endereço eletrônico oficial da prefeitura municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

15.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

15.3 A admissão para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal. O candidato convocado somente será admitido se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

15.4 O candidato convocado deverá comparecer no prazo estipulado no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para apresentar os documentos de sua admissão.

15.5 Os aprovados e contratados por este edital terão o horário de trabalho estabelecido de acordo com as necessidades do órgão requisitante, definido no contrato de trabalho.

15.6 Os candidatos classificados no Processo Seletivo poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, ou remanejados internamente a qualquer momento, de acordo com as necessidades do Município.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela prefeitura municipal no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

16.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.

16.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo.

16.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.

16.6 O IPPEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo.

16.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato ippec@ippec.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do processo seletivo.

16.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Processo Seletivo serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.

16.9 - A Prefeitura Municipal e o IPPEC se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.

16.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, ouvido o IPPEC.

16.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

16.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato ippec@ippec.org.br.

16.12 O presente edital objetiva o preenchimento de cargos, sob a égide do regime jurídico dos Servidores Públicos Municipais. A contratação ocorrerá através de Contrato por Prazo Determinado, podendo o mesmo ser rescindido a qualquer momento a pedido do contratante ou por conveniência administrativa, a juízo da Administração Pública Municipal, observada a legislação vigente.

16.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito de Itapejara D'Oeste – PR.

CLEVERSON ALUISIO JULIANI

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos Da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**FONOAUDIÓLOGO**

Descrição Sumária: Identificar problemas relacionados à comunicação humana e tanto verbal, quanto não verbal, empregando técnicas e/ou aparelhos específicos para avaliação, visando o treinamento fonético de dicção e outras para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.

Descrição Detalhada: - Elaborar programas de prevenção auditiva.

- Avaliar as deficiências de comunicação do paciente, tanto verbal como não verbal, tais como: fala, linguagem, voz, audição, leitura e escrita.
- Realizar exames fonéticos da linguagem, audiometria e outras técnicas próprias, para diagnóstico de liminares auditivos e bem como, visando estabelecer o plano de treinamento ou fonoterapia.
- Programa, desenvolve e supervisiona o treinamento de voz, fala, linguagem, compreensão do pensamento verbalizado e outros.
- Fazer demonstrações técnicas de respiração e empostação da voz, orientando o treinamento fonético, auditivo de dicção e organização do pensamento em palavras, visando à reeducação ou reabilitação do paciente.
- Auxiliar no diagnóstico de lesões auditivas do ouvido externo, ouvido médio e interno, fornecendo dados para indicação de aparelhos auditivos.
- Emitir pareceres em sua especialidade para estabelecer diagnósticos e tratamentos.
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.

PROFESSOR

Compete ao Professor, no exercício de suas funções:

1) Docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:

- Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional;
- Zelar pela aprendizagem das crianças;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para as crianças de menor rendimento;
- Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade;
- Divulgar as experiências educacionais realizadas;
- Cumprir as determinações estabelecidas no respectivo Regimento Escolar;
- Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem.

2) Suporte Pedagógico direto à docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:

- Coordenar a elaboração e a execução do Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional;
- Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da instituição educacional, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos;
- Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
- Prover meios para recuperação das crianças de menor rendimento;
- Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a instituição educacional;
- Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento das crianças, bem como sobre a execução do Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional;
- Coordenar, no âmbito da instituição educacional, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
- Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
- Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da instituição educacional;
- Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da instituição educacional em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
- Acompanhar e supervisionar o funcionamento das instituições educacionais, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino;
- Cumprir as determinações estabelecidas no respectivo Regimento Escolar;
- Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**MATÉRIAS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS****LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação.

Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA

Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

CONHECIMENTOS GERAIS (PARA TODOS OS CARGOS)

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Problemas ambientais. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Espaço natural brasileiro: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Município e do Estado. Desigualdade social. Inclusão. Relações internacionais. Atualidades de diversas áreas, tais como: saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FONOAUDIÓLOGO

Atuação clínica e coletiva em saúde pública, áreas de atuação e competências fonoaudiológicas, código de ética profissional, tempo de assistência fonoaudiológica relacionada a problemas de saúde de acordo com orientações balizadoras. Morfofisiologia de funções auditivas periférica e central: patologias auditivas: aplicabilidade, aspectos legais e descrição de resultados de procedimentos em Audiometria Tonal, Logaudiometria, Medidas de Imitância Acústica, métodos eletrofisiológicos de avaliação da audição (BERA), Emissões Otoacústicas e Triagem Auditiva Neonatal Universal (TANU); reabilitação e terapia audiológica. Avaliação e atuação fonoaudiológica clínica e escolar em linguagem oral e escrita: aquisição, desenvolvimento da linguagem e alterações de linguagem: Atraso de linguagem, Distúrbio Específico de Linguagem, Transtorno Global do Desenvolvimento, Disfluência e Gagueira; Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Caráter etiológico, classificação e intervenção clínica em Disartria, Apraxia e Afasias. Conceito, classificação e alterações fonoaudiológicas, avaliação, tratamento e atuação interdisciplinar em Fissura Lábio-palatina, Paralisia Cerebral, Síndrome de Down e Síndrome do Respirador Oral. Motricidade orofacial, o desenvolvimento e alterações de funções estomatognáticas, princípios e terapia miofuncional. Classificação e intervenção fonoaudiológica em Distúrbios da Deglutição, Fonação, saúde vocal e distúrbios vocais: etiologia, tratamento e terapia vocal. Atuação fonoaudiológica em câncer de cabeça e pescoço, prevenção, diagnóstico precoce, alterações fonoaudiológicas e intervenção clínica. Fonoaudiologia e Saúde Pública. Áreas de atuação. Código de ética do fonoaudiólogo.

PROFESSOR

História da Educação Brasileira. Legislação da educação infantil. O profissional da educação infantil – postura e ética. Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Objetivos e conteúdos da educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estatuto da Criança do Adolescente (ECA). Fundamentos e métodos da educação infantil. A avaliação na educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. Relação afetiva criança/adulto. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Aspectos fundamentais da proposta pedagógica na educação infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Adaptação da criança na creche. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no PROCESSO SELETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Cargo Pretendido:

Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):

Solicito isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo e declaro que:

() a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

() b) Sou Doador de Sangue, nos termos da Lei Municipal nº 1.751/2017.

() c) Sou Doador de Medula Óssea, nos termos da Lei Municipal nº 1.751/2017.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

____ de ____ de ____

Assinatura

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSOS SELETIVOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Cargo Pretendido:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/1999

() Não () Sim

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

() Não () Sim

Em caso positivo, especificar:

... de ... de ...

Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

PROCESSO SELETIVO - Nº 01/2023
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023

ANEXO V - REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Cargo Pretendido:

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo / IPPEC

) PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

REQUERIMENTO:

- () Solicito alteração da letra " " para letra " ".
- () Solicito anulação da questão, pois não há alternativa correta.
- () Solicito anulação da questão, pois há mais de uma alternativa correta. Letras (e.).
- () Solicito anulação da questão, pois assunto da questão não está previsto no conteúdo programático.
- () Outros.

... de ... de ...

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo.

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

nda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação. CARGO PRETENDIDO: PROFESSOR

NOME:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Pontuação Obtida (não preencher)
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de ESPECIALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação	2,50	05,00	
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de MESTRADO, na área da educação	5,00	05,00	
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de DOUTORADO, na área da educação	10,00	10,00	
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		20,00	

· Para a comprovação de pós-graduação NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES em hipótese alguma, devendo ser apresentado o Diploma ou Certidão de Conclusão.

· A apresentação dos títulos se dará por fotocópia autenticada em cartório local da prova escrita, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado no edital de homologação das inscrições. Não serão pontuados, sequer recebidos os documentos que não estiverem autenticados, com exceção aqueles certificados que tiverem a autenticação digital, com código e local para consulta da autenticidade do certificado.

OBS: OS TÍTULOS DEVERÃO SER ENTREGUES GRAMPEADOS COM ESTA FOLHA DE ENTREGA DE TÍTULOS. O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER SOMENTE O NOME COMPLETO. (NÃO COLOCAR EM ENVELOPE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
PROCESSO SELETIVO - Nº 01/2023

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS CARGO PRETENDIDO: PROFESSOR

NOME:

Nº de cópias entregues:

Assinatura do atendente

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador: D1D23D46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2022 - EDITAL 04/2023 REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

A Câmara Municipal de Lapa/PR, neste ato representada pelo Presidente da Comissão Especial, torna público o presente edital para divulgar o que segue:

1. Resultado definitivo da prova objetiva: Tendo em vista que não foram interpostos recursos, ratifica-se o resultado preliminar da prova objetiva divulgado pelo Edital 03/2023, o qual passa a constar como resultado definitivo da prova objetiva.

2. Homologação final: Depois de decorridas todas as etapas do certame e processados todos os resultados, conforme estipulado pelo Edital de Abertura das Inscrições, constatada a inexistência de empates entre os candidatos classificados, o que torna desnecessária a realização de sorteio de desempate, DIVULGA-SE a classificação final do Concurso Público 01/2022, conforme o Anexo deste edital, e, em decorrência, a homologação final do referido certame.

3. A partir deste momento, a publicidade oficial referente a este Concurso Público dar-se-á exclusivamente através do site www.lapa.pr.leg.br e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Acompanhar os meios de publicidade anteriormente dispostos, até que expire o prazo de validade do certame e manter atualizados os seus dados junto ao Câmara Municipal de Lapa, através de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente, são de responsabilidade exclusiva do candidato, sob o risco de perder o prazo para posse.

Lapa/PR, 23 de fevereiro de 2023.

JONATHAN DITTRICH JUNIOR,
Presidente da Comissão Especial.

Registre-se e publique-se.

ANEXO - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

ADMINISTRADOR -					
NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	PO	NOTA FINAL	POSICÃO
DARTAGNAN REICHERT GORNISKI	0010333	24/02/1978	66,00	66,00	1º
CAMILLA VALT FERREIRA SIQUEIRA	0010266	08/10/1991	62,00	62,00	2º
WALDINEY JOSE MAGALHÃES DIAS	0010246	28/10/1985	60,00	60,00	3º
AO MARCOS MOREIRA	0010252	11/10/1983	60,00	60,00	4º
AMANDA DE SIQUEIRA DA COSTA	0010413	18/05/1998	60,00	60,00	5º
ROGERIO KRAINSKI DALLABONA	0010486	02/01/1985	60,00	60,00	6º

ADVOGADO -					
NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	PO	NOTA FINAL	POSICÃO
EMANUELI PRAUCHNER BIGOLIN BERFT	0010475	14/04/1992	74,00	74,00	1º
CASSIANO SOUZA DOS SANTOS	0010264	10/11/1990	70,00	70,00	2º
LUIS GUSTAVO CAMARGO DE OLIVEIRA	0010574	21/12/1987	70,00	70,00	3º
SABRINA ESTEFAN NUNES DE ANDRADE	0010031	14/07/1997	68,00	68,00	4º
VINICIUS JOSE BESCIAK	0010275	28/10/1990	68,00	68,00	5º
ELOISE ALESSANDRA RODRIGUES	0010069	29/01/1997	68,00	68,00	6º
FRANCISCO ANTONIO ZANOTTO CONSIGLIERI JUNIOR	0010577	23/10/1992	68,00	68,00	7º
ARYELEN KERTCHER	0010548	10/01/1991	66,00	66,00	8º
MICHEL LÊMES CANTU	0010481	08/06/1988	66,00	66,00	9º
JHONATHAN SANTOS CAMARGO	0010115	25/01/1992	62,00	62,00	10º
JOÃO MARCOS HODECKER DE ALMEIDA	0010469	04/09/1999	62,00	62,00	11º

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS -					
NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	PO	NOTA FINAL	POSICÃO
REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	0010112	23/06/1979	72,00	72,00	1º
ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN	0010025	07/11/1993	70,00	70,00	2º
APARICIO LEVI DE QUEVEDO	0010494	14/06/1962	68,00	68,00	3º
KATIE MARGARETH BREY	0010133	22/09/1969	68,00	68,00	4º
MAURÍCIO DO ROSÁRIO RAMIN	0010510	06/09/1976	66,00	66,00	5º
MARCELO FERREIRA BUENO	0010625	30/12/1981	66,00	66,00	6º
DAIANE CARDOSO HAMMERSCHMIDT	0010491	26/06/1994	66,00	66,00	7º
LAURINDO MARCONDES LEAL	0010298	02/08/1975	64,00	64,00	8º
LUANA CAROLINE PAVLICK	0010495	19/09/2000	64,00	64,00	9º
CASSIELE GREGORIO BAGGIO	0010107	03/04/1980	62,00	62,00	10º
MARCEL ALEX MICHALSKI	0010106	13/12/1987	62,00	62,00	11º

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 Edital de Abertura nº 001/2023

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

FUNDAMENTADO Definição: Função: Identificar problemas, relacionando a comunicação falhada e o tempo verbal, quanto ao verbo, empregando técnicas...

PROFESSOR Competência: Professor, na execução de suas funções.

- 1) Docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
- Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional.
- Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da instituição educacional.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 Edital de Abertura nº 001/2023

ANEXO II - DÊS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Matrícula de outras áreas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 Edital de Abertura nº 001/2023

ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

MATERIAS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número das substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Unidades básicas com múltiplos e submúltiplos e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas.

CONHECIMENTOS GERAIS (PARA TODOS OS CARGOS) Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento, juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Problemas ambientais. Descobertas e inovações científicas em situações e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FUNDAMENTADO Atuação clínica e coletiva em saúde pública. Áreas de atuação e competências fonoadológicas: código de ética profissional, tempo de avaliação fonoadológica relacionada a problemas de saúde do paciente com orientações baseadas em Morfologia de funções auditivas periférica e central, patologias auditivas, apêndices, aspectos legais e descrição de resultados de procedimentos em Audiometria Tonal, Logopedias, Medição de Imatidão Auditiva, Métodos diagnósticos de avaliação de Audição (BERA), Emisões Ovocorticais e Triagem Auditiva Neonatal Universal (TANU), reabilitação e terapia auditiva.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 Edital de Abertura nº 001/2023

Funções estomatognáticas, princípios e terapia miofuncional. Classificação e intervenção fonocardiológica em Domínios da Deglutição: Fases, saúde vocal e disfunções vocais: etiologia, tratamento e terapia vocal. Vacinação em câncer de cabeça e pescoço: prevenção, diagnóstico precoce, alterações gênicas e intervenção clínica. Fonocardiologia e Saúde Pública. Áreas de atuação. Código de ética do fonoaudiólogo.

PROFESSOR História da Educação Brasileira. Legislação da educação infantil. O profissional da educação infantil - postura e ética. Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: currículos temáticos e alternativos metodológicos. Operações e conteúdos da educação infantil. Conteúdos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estábulo da criança do adolescente (ECA). Fundamentos e métodos da educação infantil. A interação na educação infantil: integração familiar/instituição de educação infantil. A importância da alfabetização infantil na infância. Resposta afetiva/cognitiva. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Aspectos fundamentais da proposta pedagógica na educação infantil: o lúdico e os jogos na educação infantil. Apreciação da criança no currículo. Distúrbios de aprendizagem: causas, diagnósticos, estratégias de intervenção (diagnóstico e TDAH). Relações interpessoais: Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 Edital de Abertura nº 001/2023

ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no PROCESSO SELETIVO.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:
CPF:
Cargo pretendido:
Número de Identificação Social - NIS (atribuído pelo CadÚnico):

Declaro, sob as penas da lei, ser o(a) titular das informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

- 1) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.136, de 26 de junho de 2007 e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.136, de 26 de junho de 2007.
2) Sou Dono(a) de Renda, nos termos da Lei Municipal nº 1.751/2017.
3) Sou Dono(a) de Renda, nos termos da Lei Municipal nº 1.751/2017.

Declaro, sob as penas da lei, ser o(a) titular das informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

Assinatura

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

A COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROVAS SELECIONÁRIAS IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 Edital de Abertura nº 001/2023

Nome:
CPF:
Cargo pretendido:

Deixa o candidato da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.281/1999:

1) Não Sim
2) Não Sim
3) Não Sim
4) Não Sim
5) Não Sim
6) Não Sim
7) Não Sim
8) Não Sim
9) Não Sim
10) Não Sim
11) Não Sim
12) Não Sim
13) Não Sim
14) Não Sim
15) Não Sim
16) Não Sim
17) Não Sim
18) Não Sim
19) Não Sim
20) Não Sim
21) Não Sim
22) Não Sim
23) Não Sim
24) Não Sim
25) Não Sim
26) Não Sim
27) Não Sim
28) Não Sim
29) Não Sim
30) Não Sim
31) Não Sim
32) Não Sim
33) Não Sim
34) Não Sim
35) Não Sim
36) Não Sim
37) Não Sim
38) Não Sim
39) Não Sim
40) Não Sim
41) Não Sim
42) Não Sim
43) Não Sim
44) Não Sim
45) Não Sim
46) Não Sim
47) Não Sim
48) Não Sim
49) Não Sim
50) Não Sim
51) Não Sim
52) Não Sim
53) Não Sim
54) Não Sim
55) Não Sim
56) Não Sim
57) Não Sim
58) Não Sim
59) Não Sim
60) Não Sim
61) Não Sim
62) Não Sim
63) Não Sim
64) Não Sim
65) Não Sim
66) Não Sim
67) Não Sim
68) Não Sim
69) Não Sim
70) Não Sim
71) Não Sim
72) Não Sim
73) Não Sim
74) Não Sim
75) Não Sim
76) Não Sim
77) Não Sim
78) Não Sim
79) Não Sim
80) Não Sim
81) Não Sim
82) Não Sim
83) Não Sim
84) Não Sim
85) Não Sim
86) Não Sim
87) Não Sim
88) Não Sim
89) Não Sim
90) Não Sim
91) Não Sim
92) Não Sim
93) Não Sim
94) Não Sim
95) Não Sim
96) Não Sim
97) Não Sim
98) Não Sim
99) Não Sim
100) Não Sim

Indique as condições especiais para realização da(s) prova(s):

Em caso positivo, especifique:

Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado do laudo médico ou parecer por especialista da área de sua deficiência.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 Edital de Abertura nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023

ANEXO V - REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:
CPF:
Cargo pretendido:

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo / IPPEC O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
- Sempre que houver erro de digitação ou erro de transcrição de dados, o candidato deverá assinar o formulário de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
- No caso de recurso de questões de prova escrita, este deverá apresentar fundamentação clara e consistente. Devendo, ainda, estar devidamente fundamentado de acordo com o Edital de Abertura.

ANEXO VI - FÓRMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

Este formulário é de uso exclusivo para a entrega de títulos.

CARGO PRETENDIDO: PROFESSOR

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 Edital de Abertura nº 001/2023

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Table with 4 columns: Título, Valor de cada título, Valor máximo dos títulos, Pontos (não preencher). Rows include: 1) Certificação de Curso de Pós-graduação em Letras/Licenciatura em Letras (Língua Portuguesa) - 2,50 pontos; 2) Certificação de Curso de Pós-graduação em Letras/Licenciatura em Letras (Língua Portuguesa) - 5,00 pontos; 3) Certificação de Curso de Pós-graduação em Letras/Licenciatura em Letras (Língua Portuguesa) - 10,00 pontos; 4) Certificação de Curso de Pós-graduação em Letras/Licenciatura em Letras (Língua Portuguesa) - 10,00 pontos; 5) MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDOS: 20,00.

Para a comprovação de pós-graduação NÃO sendo apenas DECLARAÇÕES em hipótese alguma, deverá ser apresentado o Diploma ou Certificado de Conclusão.
A apresentação dos títulos se dará por fotocópia autenticada em cartório local de prova escrita, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado no edital de homologação das inscrições. Não serão aceitos títulos, sequer fotocópias de documentos que não estiverem autenticados, com exceção daqueles certificados que tiverem a autenticação digital, com código e local para consulta de autenticidade, ou certificados.

OS TÍTULOS DEVERÃO SER ENTREGUES GRAMPEADOS COM ESTA FOLHA DE ENTREGA DE TÍTULOS. O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER SOMENTE O NOME COMPLETO (NÃO COLOCAR EM ENVELOPE).



COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

CARGO PRETENDIDO: PROFESSOR

Assinatura do candidato

Nº de cópias entregues:

CLASSIFICADOS

DIÁRIO DO SUDOESTE

Para anunciar, ligue: 46.3220-2066



imóveis

veículos

Produtos e serviços



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

PORTARIA Nº 1941/2023

DATA: 09.01.2023

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA ELABORAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

VILMAR SCHMOLLER, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam nomeados os funcionários e servidores Municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora para execução de Processo Seletivo Simplificado, destinado ao provimento de cargos de Fonoaudiólogo e Professor de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

- 1- **Sr. CLEVERSON ALUISIO JULIANI**, portador do CPF nº 022.288.959-46 e RG nº 7.184.797-7 – SSP/PR, lotado no Departamento Municipal de Administração, cargo de Técnico de Computação, na função de **Presidente**;
- 2- **Sra. JUSSARA GUENTHER**, portadora do CPF nº 588.930.679-00 e RG nº 7.628.991 SSP/SC, lotada no Departamento Municipal de Saúde, cargo de Diretora da Unidade de Saúde, na função de **Membro**;
- 3- **Sra MARILÚCIA ANDRIGUETTI**, portadora do CPF nº 706.840.579-72, ocupante do cargo de Diretora do Departamento Municipal de Educação e Esportes, cargo de Diretora, na função de **Membro**;
- 4- **Sra. ANA MARIA CORTUNG**, portadora do CPF Nº 093.559.319-56 e Cédula de Identidade RG nº 12.585.707-8, SSP/PR, lotada no Departamento Municipal de Finanças, cargo de Contadora, na função de **Membro**.

Art. 2º. A Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Processo Seletivo Simplificado realizado pelo Município.

Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, porém sem ônus ao erário público;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 1940/2023
DATA: 09.01.2023

Vilmar Schmöller, Prefeito Municipal de Itaipera D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a partir da data 10/01/2023 a Portaria nº 1186/2023, de 03 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabimete do Prefeito Municipal de Itaipera D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2023. Registre-se e Publique-se.

Vilmar Schmöller
Prefeito Municipal

Vladimir Lucini
Resp pelo Depo de Administração

PORTARIA Nº 1941/2023
DATA: 09.01.2023

SÍNTESE: Nomeia comissão organizadora para elaboração de processo seletivo simplificado e dá outras providências.

VILMAR SCHMOLLER, Prefeito Municipal de Itaipera D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA:

Art. 1º. Formar comissão de funcionários e servidores Municipais, através relacionados, para comporem a Comissão Organizadora para execução de Processo Seletivo Simplificado, destinado ao provimento de cargos de Fonoaudiólogo e Professor de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

1 - Sr. **CLEAVISON ALMEIDA MULLANI**, portador do CPF nº 922.288.959-24 e RG nº 7.184.797-7 - SSP/PR, lotado no Departamento Municipal de Administração, cargo de Técnico de Computação, na função de **Presidente**;

2 - Sra. **JUSSARA GLENTHER**, portadora do CPF nº 588.930.579-96 e RG nº 7.628.991-55/PC, lotada no Departamento Municipal de Saúde, cargo de Diretora da Unidade de Saúde na função de **Membro**;

3 - Sra. **MARILÉCIA ANDRIGUETTI**, portadora do CPF nº 706.849.579-72, ocupante do cargo de Diretora do Departamento Municipal de Educação e Esportes, cargo de Diretora na função de **Membro**;

4 - Sra. **ANA MARIA CORTUNG**, portadora do CPF nº 093.559.319-56 e Cédula de Identidade RG nº 12.985.707-8 - SSP/PR, lotada no Departamento Municipal de Finanças, cargo de Contador, na função de **Membro**.

Art. 2º. A Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado deverá auxiliar no escarpamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Processo Seletivo Simplificado realizado pelo Município.

Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Itaipera D'Oeste - PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaipera D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8081, de 03 de janeiro de 2023. Nomeia membros do Conselho Rodoviário Municipal. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/imp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

SÍNTESE DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA
INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESTRELA S.A., torna público que irá requerer ao IAP, Licença Prévia para a atividade de Lavagem de veículos pesados, a ser implantada na Rua Bom Jesus, nº 3331, bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho/PR.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
Sulina
Rua Tupac Katari, 65 - Fone: (43) 3244-0000 - Centro - CEP: 85565-000 - Sulina - Paraná

PRECIO MUNICIPAL DO ME JORNAL
CNPJ 00.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

DECRETO Nº 001/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023
Altera o Programa Mensal de Alimentação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desempenho para o exercício financeiro de 2022.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/imp/>, edição do dia 10 de janeiro de 2023, conforme Lei Municipal nº 3063 de 26 de maio de 2021.

ORAÇÃO DE FÉ

Senhor Deus, criador do céu e da terra, Poderoso é o Vosso nome, grande é a Vossa misericórdia. Em nome de Vosso Filho Jesus Cristo, recorro a Vós, neste momento, para pedir bênçãos para a minha vida. Que Vossa divina luz incida sobre mim. Com Vossas mãos retirai todo o mal, todos os problemas que estejam ao meu redor. Que as forças negativas que me abatem e me entristecem se desfaçam ao sopro da Vossa bênção. O Vosso poder destrua todas as barreiras que impedem o meu progresso. E dos vossos virtudes penetrem no meu ser, dando paz, saúde e prosperidade. Abra Senhor os meus caminhos, que meus passos sejam dirigidos por Vós para que eu não tropece na caminhada da vida. Meu viver, meu lar e meu trabalho sejam por Vós abençoados. Entrego-me em Vossas mãos poderosas, na certeza que tudo vou alcançar. Agradeço em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo. Amém.

Meu filho vai em paz, a tua fé te salvou!

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.
RUA: Eclipses dos Santos, 541 - Telef: (41) 3245-1130 e 3245-1122
CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGOÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **24 de Janeiro de 2023 às 08h30min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por item para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**. E que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

Do Protocolo e Sessão de Abertura **O Credenciamento** é o envelope de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia **24 de Janeiro de 2023 das 08h30min horas até as 08h30min**. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregoão: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR, situada na Rua Eclipses dos Santos, nº 541, Centro, na cidade de Honório Serpa - PR.

Edital na íntegra à disposição dos interessados no Departamento de Licitação. Informações complementares através do telefone (41)3245-1130 ou e-mail licitacao@honorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 09 de Janeiro de 2023.

Lucio Diego Guerra
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
Ativo nº 06 - Contrato nº 162/2019 - Pregão Presencial nº 115/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - Contratada: POCITO SEGLURO COMPANHIA DE SEGUROS GERARUS. CNPJ nº 01.198.164/0001-60. Conforme previsto na cláusula sétima do contrato nº 162/2019 e a menos em vista a necessidade da continuidade da cobertura de seguro dos veículos de acordo com a solicitação do secretariado municipal de administração e fazenda, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 27 de dezembro de 2022 a 26 de dezembro de 2023. Os valores foram alterados conforme proposta apresentada em anexo pela contratada. Pela renovação das coberturas dos veículos, o contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 97.237,90. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 23 de dezembro de 2022. Anderson Marques Barreto - Prefeito.

Ativo nº 16 - contrato nº 142/2019 - Pregão Presencial nº 104/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR - Contratada: FIC SUPRIMENTOS LÍQUIDA - ME - CNPJ nº 22.371.010/0001-76. Conforme previsto no Contrato nº 142/2019, na cláusula sétima parágrafo segundo, considerando o pedido do Secretariado de Administração, expedido pelo Sr. Carlos Lopes, fica de comum acordo entre as partes, instalado mais 02 (dois) meses no anexo permanente, sala Ativo e sala de reuniões. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 02 de janeiro de 2023. Anderson Marques Barreto - Prefeito.

Ativo 01 - contrato nº 100/2022 - inexigibilidade nº 11/2022 - Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: EDITORA FTD S/A. CNPJ sob nº 81.188.490/0009-04. O aumento da meta física e financeira objeto deste aditamento, está embasado nos termos do Contrato, com fundamento no artigo 85, § 1º da Lei nº 8.666/93, solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através do memorando nº 2.278/2022 e Destinação Superior. Fica aumentada as quantidades para os itens levando em consideração a quantidade de alunos da rede de ensino municipal, totalizando o valor total de R\$ 109.305,00 para este aditamento. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 02 de janeiro de 2023. Anderson Marques Barreto - Prefeito.

Ativo nº 01 - contrato nº 96/2022 - Tomada de Preços nº 10/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR - Contratada: AMG ENGENHARIA CIVIL. CNPJ sob nº 17.881.193/0001-66. O objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Sétima do Contrato nº 96/2022 de 01 de agosto de 2022, com fundamento no artigo 85, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, pedido da contratada, ofício nº 142/2022, da Divisão de Estuda e Projetos, cronograma reprogramado e autorização do Secretariado de Administração. Prorrogar-se o prazo de execução por mais (09) (nove) dias, de 10 de dezembro de 2022 a 08 de março de 2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 08 de dezembro de 2022. Anderson Marques Barreto - Prefeito.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 1/2023

A Comissão Especial de Licitação do consórcio INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe conferem as Atas de Consórcio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20/01/2023 às 08:00 no endereço eletrônico: www.comprasintermunicipal.gov.br a abertura de sessão pública, conforme especificado no Edital de Licitação nº 0002/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

A íntegra do Edital está disponível no endereço www.conims.com.br.

Opreço do primeiro item será de R\$ 100,00 para cada unidade, variando de 10 unidades de cada unidade, de acordo com as especificações e descrições constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo II que vincula a Tabela de Referência.

Pato Branco, 09 de Janeiro de 2023.

Luanna Gabriela Vaz de Aguiar Pinna
Pregueira

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ
PUBLICAÇÃO DE ATOS

ATO	DATA	ASSUNTO
Portaria nº. 001	09/01/2023	Altera tabela das Bulas Escolas e Auxílio Transporte dos Estudantes.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/imp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063 de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

UM SIMPLES GESTO QUE PODE SALVAR UMA VIDA...

O HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO CONTA COM SUA FORÇA!

#todospela vida

APOIO:

VNZA studio

DIÁRIO DO SUDOESTE

.HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO
.HEMEPAR
.CONIMS



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

PORTARIA Nº 1960/2023

DATA: 22.02.2023

SÚMULA: Altera o Art. 4º e acrescenta o Art. 5º da Portaria nº 1941/2023, que NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA ELABORAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

VILMAR SCHMOLLER, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam nomeados os funcionários e servidores Municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora para execução de Processo Seletivo Simplificado, destinado ao provimento de cargos de Fonoaudiólogo e Professor de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

- 1- **Sr. CLEVERSON ALUISIO JULIANI**, portador do CPF nº 022.288.959-46 e RG nº 7.184.797-7 – SSP/PR, lotado no Departamento Municipal de Administração, cargo de Técnico de Computação, na função de **Presidente**;
- 2- **Sra. JUSSARA GUENTHER**, portadora do CPF nº 588.930.679-00 e RG nº 7.628.991 SSP/SC, lotada no Departamento Municipal de Saúde, cargo de Diretora da Unidade de Saúde, na função de **Membro**;
- 3- **Sra. MARILÚCIA ANDRIGUETTI**, portadora do CPF nº 706.840.579-72, ocupante do cargo de Diretora do Departamento Municipal de Educação e Esportes, cargo de Diretora, na função de **Membro**;
- 4- **Sra. ANA MARIA CORTUNG**, portadora do CPF Nº 093.559.319-56 e Cédula de Identidade RG nº 12.585.707-8, SSP/PR, lotada no Departamento Municipal de Finanças, cargo de Contadora, na função de **Membro**.

Art. 2º. A Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Processo Seletivo Simplificado realizado pelo Município.

Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, porém sem ônus ao erário público;

Art. 4º. Fica designado o Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33, como a Banca Examinadora, responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas do concurso público, conforme contrato administrativo nº 3466/2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.....
Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2023.


VILMAR SCHMOLLER,
PREFEITO MUNICIPAL.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1960/2023**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1960/2023
DATA: 22.02.2023

SÚMULA: Altera o Art. 4º e acrescenta o Art. 5º da Portaria nº 1941/2023, que NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA ELABORAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

VILMAR SCHMOLLER, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA:

Art. 1º. Ficam nomeados os funcionários e servidores Municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora para execução de Processo Seletivo Simplificado, destinado ao provimento de cargos de Fonoaudiólogo e Professor de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

1- Sr. CLEVERSON ALUISIO JULIANI, portador do CPF nº 022.288.959-46 e RG nº 7.184.797-7 – SSP/PR, lotado no Departamento Municipal de Administração, cargo de Técnico de Computação, na função de Presidente;

2- Sra. JUSSARA GUENTHER, portadora do CPF nº 588.930.679-00 e RG nº 7.628.991 SSP/SC, lotada no Departamento Municipal de Saúde, cargo de Diretora da Unidade de Saúde, na função de Membro;

3- Sra. MARILÚCIA ANDRIGUETTI, portadora do CPF nº 706.840.579-72, ocupante do cargo de Diretora do Departamento Municipal de Educação e Esportes, cargo de Diretora, na função de Membro;

4- Sra. ANA MARIA CORTUNG, portadora do CPF Nº 093.559.319-56 e Cédula de Identidade RG nº 12.585.707-8, SSP/PR, lotada no Departamento Municipal de Finanças, cargo de Contadora, na função de Membro.

Art. 2º. A Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Processo Seletivo Simplificado realizado pelo Município.

Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, porém sem ônus ao erário público;

Art. 4º. Fica designado o Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33, como a Banca Examinadora, responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas do concurso público, conforme contrato administrativo nº 3466/2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:60FADA4C

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 028/2023**

DECRETO Nº. 028/2023
DATA: 22.02.2023

SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso

IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece no art. 146, inciso III, alínea b, que a prescrição é norma geral de direito tributário;

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe em seu art. 24, inciso I, que é competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre direito tributário, cabendo, aquela, o estabelecimento das normas gerais, conforme art. 24, § 1º;

Considerando o Código Tributário Nacional, editado pela União, com natureza jurídica de lei complementar, que prevê, no art. 156, inciso V, que a prescrição extingue o crédito tributário, e não apenas a respectiva ação de cobrança;

Considerando o Código Penal Brasileiro, que tipifica, no art. 316, § 1º, a cobrança de tributo sabidamente indevido como crime;

Considerando que o reconhecimento da prescrição não é causa de renúncia de receita, já ocorrida no dia "ad quem" do prazo previsto no art. 174 do Código Tributário Nacional;

Considerando a extinção do crédito tributário, nos termos do disposto no Art. 113, § 1º, do CNT, o Art. 156, V, do CNT e o Art. 320 do Código Tributário Municipal;

Considerando o requerimento de baixa das inscrições em dívida ativa formulado através dos protocolos 000.033-13 de requerimento da Empresa Lauro Rodrigues Mármore, cadastrada no CNPJ nº 16.803.922/0001-77, no Município de Itapejara D'Oeste/PR e o parecer jurídico nº 017/2023 emitido pelo procurador do Município;
DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os créditos tributários de competência do Município, inscritos ou não em dívida ativa em nome da Empresa Lauro Rodrigues Mármore, cadastrada no CNPJ nº 16.803.922/0001-77, referente à prescrição da Taxa de Localização e Funcionamento (Alvará) dos anos de 2012 a 2014.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1CEE5865

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3471/2023**

Extrato Contrato Nº 3471/2023

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Laine Luci Tussi da Silva - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.166.960/0001 – 42.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais derivados de ferro e aço a serem utilizados na manutenção, consertos e reparos das sedes dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 126/2022.

Valor do Contrato: R\$ 217.933,90 (Duzentos e dezessete mil, novecentos e trinta e três reais e noventa centavos).

Vigência: De 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2023 até 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2024.

Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:966709B7

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3472/2023**



Prefeitura Municipal <admitapejara@gmail.com>

Divulgar PSS

1 mensagem

Prefeitura Municipal <admitapejara@gmail.com>
Para: jornalismo radiosuccesso@gmail.com

27 de fevereiro de 2023 às 17:18

A

Radio Sucesso FM 100,1Itapejara D'Oeste - ParanáAssunto: **Teste Seletivo.**Prezado Senhor,
Jean Ricardo Pereira

Favor divulgar o que segue abaixo:

O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D' OESTE, TORNA PÚBLICO a realização do Processo Seletivo nº 001/2023, destinado à contratação de pessoal em regime temporário, para os cargos de Professor 20 horas e fonoaudióloga 40 horas, período de Inscrição 24/02 a 09/03/2023. Aos interessados o edital está disponível no site www.ippec.org.br.

Favor fazer 06 inserções diárias.

Sem mais para o momento, agradecemos,


Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

040



Prefeitura Municipal <admitapejara@gmail.com>

Divulgar PSS

1 mensagem...

Prefeitura Municipal <admitapejara@gmail.com>
Para: contato@integracaoofm1049.com.br

27 de fevereiro de 2023 às 17:21

A

Radio Integração FM 104.9

Itapejara D'Oeste - Paraná

Prezado Senhor,

Favor divulgar se possível o que segue abaixo:

O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D' OESTE, TORNA PÚBLICO a realização do Processo Seletivo nº 001/2023, destinado à contratação de pessoal em regime temporário, para os cargos de Professor 20 horas e fonoaudióloga 40 horas, período de Inscrição 24/02 a 09/03/2023. Aos interessados o edital está disponível no site www.ippec.org.br.

Sem mais para o momento, agradecemos,



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3526 - 8300
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

Edital nº 002/2023

O **MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D' OESTE**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de processos seletivos, nomeada através da **Portaria nº 1960/2023, de 22 de fevereiro de 2023**, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Processo Seletivo nº 01/2023, Edital de Abertura nº 01/2023.

Art. 2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDAS** terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
262963	FONOAUDIÓLOGO (A)	KEILA PAULA DA SILVA	DEFERIDA
262539	PROFESSOR 20 HORAS	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	DEFERIDA
262152	PROFESSOR 20 HORAS	FERNANDO BERGAMIN	DEFERIDA
262864	PROFESSOR 20 HORAS	ISABELLA DEBASTIANI RODRIGUES	DEFERIDA
262891	PROFESSOR 20 HORAS	MISLAINE DA SILVA CIRINO DOS SANTOS	DEFERIDA
262284	PROFESSOR 20 HORAS	RICARDO DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDA

Art. 3º - A relação de solicitações de **isenções indeferidas**, encontra-se a seguir. O indeferimento deu-se em razão do não atendimento ao item 7 do edital de abertura.

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS:

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
262101	PROFESSOR 20 HORAS	LAIS CRISTINA ALVES DA SILVA	INDEFERIDO

Art. 4º - Os candidatos interessados em entrar com recurso perante o edital devem seguir fielmente o item 13, do edital de abertura. O recurso deverá ser apresentado através do e-mail **ippec@ippec.org.br**, aos cuidados da Comissão Organizadora de Concursos.

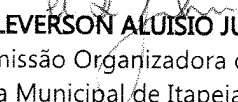
Art. 5º - Na fase de recurso, não será objeto de análise da banca examinadora, o envio de documentos que deveriam ter sido juntados no prazo de solicitação de isenção, pois restarão intempestivos.

Art. 6º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDAS** poderão pagar o boleto bancário correspondente a sua taxa de inscrição até o dia **10 de março de 2023**.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ITAPEJARA D' OESTE - PR, 03 de março de 2023.


VILMAR SCHMÖLLER,
Prefeito de Itapejara D'Oeste - PR.


CLEVERSON ALUISIO JULIANI
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos
Da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
202	Márcio Fontenelle	Alameda CF	31/03/2023
204	Adrieli Viana da Silva	Alta Base, Cálculo Improbidade	31/03/2023

A publicação na íntegra desta edição encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.transparencia.org.br - Edição do dia 04 de março de 2023, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de itens e materiais de vidro, informática e eletrônicos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante no termo de referência e anexo.

PREÇOS MÁXIMOS: R\$ 28.880,57 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e sete centavos).

TIPO: Menor preço - **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item.

DATA DE ABERTURA: 21 de março de 2023, às 14:00 horas no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>.

O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARENCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, no site <https://www.gov.br/compras> e junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente. Outras informações pelo e-mail licitacao@patobranco.pr.leg.br.

Pato Branco, 3 de março de 2023. RODRIGO SARTOR MAYER - Pregoeiro



MUNICÍPIO DE ITAIPAVA D'OESTE
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
Edital nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE ITAIPAVA D'OESTE, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 002/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora do processo seletivo, nomeada através da Portaria nº 1960/2023, de 22 de fevereiro de 2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

- Art. 1º - Atribuir a nomeação dos candidatos que, validados a partir da fase de inscrição, estiverem inscritos no Edital nº 002/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora do processo seletivo, nomeada através da Portaria nº 1960/2023, de 22 de fevereiro de 2023.
- Art. 2º - Os candidatos que tiveram suas inscrições de interesse da taxa de inscrição DEFERIDAS terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS

INSCRIÇÃO	CASO	NOME	SITUAÇÃO
12345	INSCRIÇÃO DEFERIDA	FELIX DA SILVA	DEFERIDA
12346	INSCRIÇÃO DEFERIDA	FELIX DA SILVA	DEFERIDA
12347	INSCRIÇÃO DEFERIDA	FELIX DA SILVA	DEFERIDA
12348	INSCRIÇÃO DEFERIDA	FELIX DA SILVA	DEFERIDA
12349	INSCRIÇÃO DEFERIDA	FELIX DA SILVA	DEFERIDA
12350	INSCRIÇÃO DEFERIDA	FELIX DA SILVA	DEFERIDA

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS

INSCRIÇÃO	CASO	NOME	SITUAÇÃO
12351	INSCRIÇÃO DEFERIDA	FELIX DA SILVA	DEFERIDA
12352	INSCRIÇÃO DEFERIDA	FELIX DA SILVA	DEFERIDA
12353	INSCRIÇÃO DEFERIDA	FELIX DA SILVA	DEFERIDA
12354	INSCRIÇÃO DEFERIDA	FELIX DA SILVA	DEFERIDA
12355	INSCRIÇÃO DEFERIDA	FELIX DA SILVA	DEFERIDA
12356	INSCRIÇÃO DEFERIDA	FELIX DA SILVA	DEFERIDA

VILMAR SCHMIDLER
Prefeito de Itaipava D'Oeste - PR

CLIVSON ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos
da Prefeitura Municipal de Itaipava D'Oeste - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ
PUBLICAÇÃO DE ATOS

DECRETO Nº	DATA	ASSUNTO
8.137	03/03/2023	Portaria a pedido Secretário Municipal referente ao regime jurídico Estatutário.
098	03/03/2023	Transferir Servidor.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.patobranco.pr.leg.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3963, de 25 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7494, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
ADITIVO Nº 03 ao Contrato nº 06/2021 - Tomada de Preços nº 06/2021 - Contratante: Município de Coronel Vivida, Contratada: PEREIRA, SANTIAGO LTDA, CNPJ nº 77.74.134/0001-41. A alteração do contrato tem o objeto de prorrogação do prazo de execução, objeto deste aditamento, está embasado nos arts. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/83, ofício nº 01/2023 da Divisão de Estudos e Projetos, planilha programática e autorização do Secretário de Administração, fixa reduzida o valor de R\$ 23.688,27, referente a serviços não executados, conforme especificado no ofício. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 03 de janeiro de 2023. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

01 ao Contrato nº 21/2023 - Tomada de Preços nº 01/2023 - Contratante: Município de Coronel Vivida, Contratada: JERUÁ ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob nº 23.700.838/0001-10. A prorrogação do prazo de execução, objeto deste aditamento, está embasado nos arts. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/83, ofício nº 11 de 14 de fevereiro de 2023, planilha programática e autorização do Secretário de Administração, prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, de 04 de fevereiro de 2023 a 05 de maio de 2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 02 de março de 2023. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 06 ao Contrato nº 73/2022 - Tomada de Preços nº 04/2022 - Contratante: Município de Coronel Vivida, Contratada: FERNANDO GONÇALVES DA ROCHA & CIA LTDA, CNPJ sob nº 23.700.838/0001-10. A prorrogação do prazo de execução, objeto deste aditamento, está embasado nos arts. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/83, ofício nº 11 de 14 de fevereiro de 2023, planilha programática e autorização do Secretário de Administração, prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, de 04 de fevereiro de 2023 a 05 de maio de 2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 03 de fevereiro de 2023. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023
REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 - FPM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANUPELVA - PR
CONTRATADA: OMEGA SISTEMA DE ENFERMAGEM

OBJETO: Contratação de instituição de ensino superior para o ensino de graduação em Administração de Empresas, curso de graduação em Administração de Empresas, modalidade presencial, turno noturno, duração de 3 (três) anos, com duração de 180 (cento e oitenta) horas, conforme especificado no Edital nº 001/2022, planilha programática e autorização do Secretário de Administração, prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, de 04 de fevereiro de 2023 a 05 de maio de 2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 02 de março de 2023. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Extrato do Contrato nº 7/2023

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.988.195/0001-45 e RENOVAR SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/MF: 24.113.430/0001-60. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços terceirizados de limpeza. Valor: R\$ 15.586,80 (quinze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos). Vigência: 06 (seis) meses, com prazo de execução de 05 (cinco) meses, iniciando em 05 de março de 2023. Dotação: R\$ 13.903,00 (treze mil, novecentos e três reais). Origem do Contrato: Rubrica Eletrônica 1/2023, conforme justificativa constante no Processo de Contratação nº 1/2023. Foro: Fica eleito o Foro da Câmara Municipal de Pato Branco, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente Contrato. Local, data e assinatura: Pato Branco, 19 de março de 2023. Thiana Maria Camargo Galvão - Contratante e João Lucas Rodrigues Lima - Contratada.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
Retificação: Aditivo de Prazo e Valor (Acrescimo) - Publicada em 05 de janeiro de 2023, página B2, Edição nº 8301 - Diário do Sudeste. Retifica-se o valor do Processo nº 147/2020 - BETHA SISTEMAS LTDA. Onde se lê: 114.242,12, Leia-se: 116.687,12.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021
EDITAL Nº 061/2023 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES ADICIONAIS

O Provedor em exercício do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, Senhor Adm Edil Dalt Cort, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º Convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, para as Funções Públicas Temporárias a serem ocupadas no CARS AD III, situado no Município de Coronel Vivida/PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas pelo Edital nº 001/2021, conforme consta:

CAPS AD III - PSICÓLOGO

CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO
FABIANE CAROLINE SCHEIDT 18º

A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.conims.com.br> e <http://www.jornal municipal.com.br/imp/>

ORAÇÃO DE FÉ

Senhor Deus, criador do céu e da terra, Pudemos é o Vosso nome, grande e a Vossa misericórdia. Em nome de Vosso Filho Jesus Cristo, recorro a Vós, neste momento, para pedir bênçãos para a minha vida. Que Vossa divina luz incida sobre mim. Com Vossas mãos retirai todo o mal, todos os problemas que estão ao meu redor. Que as forças negativas que me abatem e me entristecem se desfaçam ao sopro da Vossa bênção. O Vosso poder destrua todas as barreiras que impedem o meu progresso. E dos ócus Vossas virtudes penetrem no meu ser, dando paz, saúde e prosperidade. Abra Senhor os meus caminhos, que meus passos sejam dirigidos por Vós para que eu não tropece na caminhada da vida. Meu viver, meu lar e meu trabalho sejam por Vós abençoados. Entregue-me em Vossas mãos poderosas, na certeza que tudo vou alcançar. Agradeço em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo. Amém.

Meu filho vai em paz, tu a tua fé salvou!

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Tipos de	Valor	Modalidade	Observações
Contrato	R\$ 15.586,80	Modalidade	Contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Aditivo	R\$ 116.687,12	Modalidade	Aditivo de prazo e valor (acrescimo) para o contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Contrato	R\$ 132.273,92	Modalidade	Contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Aditivo	R\$ 116.687,12	Modalidade	Aditivo de prazo e valor (acrescimo) para o contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Contrato	R\$ 248.961,04	Modalidade	Contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Aditivo	R\$ 116.687,12	Modalidade	Aditivo de prazo e valor (acrescimo) para o contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Contrato	R\$ 365.648,16	Modalidade	Contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Aditivo	R\$ 116.687,12	Modalidade	Aditivo de prazo e valor (acrescimo) para o contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Contrato	R\$ 482.335,28	Modalidade	Contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Aditivo	R\$ 116.687,12	Modalidade	Aditivo de prazo e valor (acrescimo) para o contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Contrato	R\$ 599.022,40	Modalidade	Contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Aditivo	R\$ 116.687,12	Modalidade	Aditivo de prazo e valor (acrescimo) para o contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Contrato	R\$ 715.709,52	Modalidade	Contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Aditivo	R\$ 116.687,12	Modalidade	Aditivo de prazo e valor (acrescimo) para o contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Contrato	R\$ 832.396,64	Modalidade	Contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Aditivo	R\$ 116.687,12	Modalidade	Aditivo de prazo e valor (acrescimo) para o contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Contrato	R\$ 949.083,76	Modalidade	Contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Aditivo	R\$ 116.687,12	Modalidade	Aditivo de prazo e valor (acrescimo) para o contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Contrato	R\$ 1.065.770,88	Modalidade	Contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Aditivo	R\$ 116.687,12	Modalidade	Aditivo de prazo e valor (acrescimo) para o contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Contrato	R\$ 1.182.458,00	Modalidade	Contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Aditivo	R\$ 116.687,12	Modalidade	Aditivo de prazo e valor (acrescimo) para o contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Contrato	R\$ 1.299.145,12	Modalidade	Contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Aditivo	R\$ 116.687,12	Modalidade	Aditivo de prazo e valor (acrescimo) para o contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Contrato	R\$ 1.415.832,24	Modalidade	Contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Aditivo	R\$ 116.687,12	Modalidade	Aditivo de prazo e valor (acrescimo) para o contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Contrato	R\$ 1.532.519,36	Modalidade	Contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Aditivo	R\$ 116.687,12	Modalidade	Aditivo de prazo e valor (acrescimo) para o contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Contrato	R\$ 1.649.206,48	Modalidade	Contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Aditivo	R\$ 116.687,12	Modalidade	Aditivo de prazo e valor (acrescimo) para o contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Contrato	R\$ 1.765.893,60	Modalidade	Contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Aditivo	R\$ 116.687,12	Modalidade	Aditivo de prazo e valor (acrescimo) para o contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Contrato	R\$ 1.882.580,72	Modalidade	Contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Aditivo	R\$ 116.687,12	Modalidade	Aditivo de prazo e valor (acrescimo) para o contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Contrato	R\$ 2.000.000,00	Modalidade	Contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Aditivo	R\$ 116.687,12	Modalidade	Aditivo de prazo e valor (acrescimo) para o contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Contrato	R\$ 2.117.500,00	Modalidade	Contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Aditivo	R\$ 116.687,12	Modalidade	Aditivo de prazo e valor (acrescimo) para o contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Contrato	R\$ 2.235.000,00	Modalidade	Contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Aditivo	R\$ 116.687,12	Modalidade	Aditivo de prazo e valor (acrescimo) para o contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Contrato	R\$ 2.352.500,00	Modalidade	Contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Aditivo	R\$ 116.687,12	Modalidade	Aditivo de prazo e valor (acrescimo) para o contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Contrato	R\$ 2.470.000,00	Modalidade	Contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Aditivo	R\$ 116.687,12	Modalidade	Aditivo de prazo e valor (acrescimo) para o contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Contrato	R\$ 2.587.500,00	Modalidade	Contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Aditivo	R\$ 116.687,12	Modalidade	Aditivo de prazo e valor (acrescimo) para o contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Contrato	R\$ 2.705.000,00	Modalidade	Contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Aditivo	R\$ 116.687,12	Modalidade	Aditivo de prazo e valor (acrescimo) para o contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Contrato	R\$ 2.822.500,00	Modalidade	Contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Aditivo	R\$ 116.687,12	Modalidade	Aditivo de prazo e valor (acrescimo) para o contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Contrato	R\$ 2.940.000,00	Modalidade	Contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Aditivo	R\$ 116.687,12	Modalidade	Aditivo de prazo e valor (acrescimo) para o contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Contrato	R\$ 3.057.500,00	Modalidade	Contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Aditivo	R\$ 116.687,12	Modalidade	Aditivo de prazo e valor (acrescimo) para o contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Contrato	R\$ 3.175.000,00	Modalidade	Contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Aditivo	R\$ 116.687,12	Modalidade	Aditivo de prazo e valor (acrescimo) para o contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Contrato	R\$ 3.292.500,00	Modalidade	Contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Aditivo	R\$ 116.687,12	Modalidade	Aditivo de prazo e valor (acrescimo) para o contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Contrato	R\$ 3.410.000,00	Modalidade	Contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Aditivo	R\$ 116.687,12	Modalidade	Aditivo de prazo e valor (acrescimo) para o contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Contrato	R\$ 3.527.500,00	Modalidade	Contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Aditivo	R\$ 116.687,12	Modalidade	Aditivo de prazo e valor (acrescimo) para o contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Contrato	R\$ 3.645.000,00	Modalidade	Contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Aditivo	R\$ 116.687,12	Modalidade	Aditivo de prazo e valor (acrescimo) para o contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Contrato	R\$ 3.762.500,00	Modalidade	Contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Aditivo	R\$ 116.687,12	Modalidade	Aditivo de prazo e valor (acrescimo) para o contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Contrato	R\$ 3.880.000,00	Modalidade	Contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Aditivo	R\$ 116.687,12	Modalidade	Aditivo de prazo e valor (acrescimo) para o contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Contrato	R\$ 3.997.500,00	Modalidade	Contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Aditivo	R\$ 116.687,12	Modalidade	Aditivo de prazo e valor (acrescimo) para o contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Contrato	R\$ 4.115.000,00	Modalidade	Contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Aditivo	R\$ 116.687,12	Modalidade	Aditivo de prazo e valor (acrescimo) para o contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Contrato	R\$ 4.232.500,00	Modalidade	Contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Aditivo	R\$ 116.687,12	Modalidade	Aditivo de prazo e valor (acrescimo) para o contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Contrato	R\$ 4.350.000,00	Modalidade	Contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Aditivo	R\$ 116.687,12	Modalidade	Aditivo de prazo e valor (acrescimo) para o contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Contrato	R\$ 4.467.500,00	Modalidade	Contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Aditivo	R\$ 116.687,12	Modalidade	Aditivo de prazo e valor (acrescimo) para o contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Contrato	R\$ 4.585.000,00	Modalidade	Contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Aditivo	R\$ 116.687,12	Modalidade	Aditivo de prazo e valor (acrescimo) para o contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Contrato	R\$ 4.702.500,00	Modalidade	Contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Aditivo	R\$ 116.687,12	Modalidade	Aditivo de prazo e valor (acrescimo) para o contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Contrato	R\$ 4.820.000,00	Modalidade	Contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Aditivo	R\$ 116.687,12	Modalidade	Aditivo de prazo e valor (acrescimo) para o contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Contrato	R\$ 4.937.500,00	Modalidade	Contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Aditivo	R\$ 116.687,12	Modalidade	Aditivo de prazo e valor (acrescimo) para o contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Contrato	R\$ 5.055.000,00	Modalidade	Contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Aditivo	R\$ 116.687,12	Modalidade	Aditivo de prazo e valor (acrescimo) para o contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Contrato	R\$ 5.172.500,00	Modalidade	Contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Aditivo	R\$ 116.687,12	Modalidade	Aditivo de prazo e valor (acrescimo) para o contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Contrato	R\$ 5.290.000,00	Modalidade	Contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Aditivo	R\$ 116.687,12	Modalidade	Aditivo de prazo e valor (acrescimo) para o contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Contrato	R\$ 5.407.500,00	Modalidade	Contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Aditivo	R\$ 116.687,12	Modalidade	Aditivo de prazo e valor (acrescimo) para o contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Contrato	R\$ 5.525.000,00	Modalidade	Contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Aditivo	R\$ 116.687,12	Modalidade	Aditivo de prazo e valor (acrescimo) para o contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Contrato	R\$ 5.642.500,00	Modalidade	Contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Aditivo	R\$ 116.687,12	Modalidade	Aditivo de prazo e valor (acrescimo) para o contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Contrato	R\$ 5.760.000,00	Modalidade	Contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Aditivo	R\$ 116.687,12	Modalidade	Aditivo de prazo e valor (acrescimo) para o contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Contrato	R\$ 5.877.500,00	Modalidade	Contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Aditivo	R\$ 116.687,12	Modalidade	Aditivo de prazo e valor (acrescimo) para o contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Contrato	R\$ 6.000.000,00	Modalidade	Contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Aditivo	R\$ 116.687,12	Modalidade	Aditivo de prazo e valor (acrescimo) para o contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Contrato	R\$ 6.117.500,00	Modalidade	Contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Aditivo	R\$ 116.687,12	Modalidade	Aditivo de prazo e valor (acrescimo) para o contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Contrato	R\$ 6.235.000,00	Modalidade	Contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Aditivo	R\$ 116.687,12	Modalidade	Aditivo de prazo e valor (acrescimo) para o contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Contrato	R\$ 6.352.500,00	Modalidade	Contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Aditivo	R\$ 116.687,12	Modalidade	Aditivo de prazo e valor (acrescimo) para o contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Contrato	R\$ 6.470.000,00	Modalidade	Contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Aditivo	R\$ 116.687,12	Modalidade	Aditivo de prazo e valor (acrescimo) para o contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Contrato	R\$ 6.587.500,00	Modalidade	Contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Aditivo	R\$ 116.687,12	Modalidade	Aditivo de prazo e valor (acrescimo) para o contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Contrato	R\$ 6.705.000,00	Modalidade	Contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Aditivo	R\$ 116.687,12	Modalidade	Aditivo de prazo e valor (acrescimo) para o contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Contrato	R\$ 6.822.500,00	Modalidade	Contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Aditivo	R\$ 116.687,12	Modalidade	Aditivo de prazo e valor (acrescimo) para o contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Contrato	R\$ 6.940.000,00	Modalidade	Contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Aditivo	R\$ 116.687,12	Modalidade	Aditivo de prazo e valor (acrescimo) para o contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Contrato	R\$ 7.057.500,00	Modalidade	Contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Aditivo	R\$ 116.687,12	Modalidade	Aditivo de prazo e valor (acrescimo) para o contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Contrato	R\$ 7.175.000,00	Modalidade	Contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Aditivo	R\$ 116.687,12	Modalidade	Aditivo de prazo e valor (acrescimo) para o contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Contrato	R\$ 7.292.500,00	Modalidade	Contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Aditivo	R\$ 116.687,12	Modalidade	Aditivo de prazo e valor (acrescimo) para o contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Contrato	R\$ 7.410.000,00	Modalidade	Contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Aditivo	R\$ 116.687,12	Modalidade	Aditivo de prazo e valor (acrescimo) para o contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Contrato	R\$ 7.527.500,00	Modalidade	Contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza.
Aditivo	R\$ 116.687,12	Modalidade	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE, PR PROCESSO SELETIVO

Dia da prova: 02/04/2023 - DOMINGO - **PROVA ESCRITA e TÍTULOS**

Na sexta-feira, 31/03, as zeladoras deverão fazer a limpeza das salas, banheiros e passar pano nas carteiras/cadeiras.

SABADO - TARDE, a equipe do IPPEC fará o ensalamento na Escola Municipal Nereu Ramos às 16 horas.

- Reunião de orientação aos fiscais: Sábado às **17 horas** na Escola Municipal Nereu Ramos.
(presença obrigatória para todos os fiscais).

Solicitamos aos membros da Comissão, para nos acompanhar, durante o ensalamento e reunião de orientação aos fiscais.

- (solicitar ao Porteiro para abrir o colégio para nossa equipe no sábado, conforme horário acima. Anotar o celular da pessoa que irá abrir o colégio).

Solicitamos a gentileza de selecionar os fiscais que irão atuar nas salas (aplicadores das provas) e porteiro.

Os fiscais de sala (aplicadores), preferencialmente professores da rede municipal, conforme demais informações e quantitativo abaixo. **Tentar selecionar os fiscais da própria escola a ser utilizada.**

Nos enviar a listagem dos professores (nome e telefone), (**conforme modelo anexo**), na sexta-feira, dia 31/03. Quando selecionar o fiscal, avisá-lo do horário e local da reunião e do Colégio onde ele irá atuar.

Os fiscais de sala (aplicadores) e porteiro e irão receber R\$ **100,00** que serão pagos no final do expediente.

O coordenador da Escola (normalmente o Diretor) será responsável pela seleção dos fiscais e auxiliará na coordenação no sábado e domingo. Ele receberá R\$ 150,00.

No domingo, os fiscais deverão chegar ao local da prova às 07h30min (manhã)
O porteiro, deverá abrir à escola às 07 horas.

O **porteiro** será responsável pela abertura do Colégio no sábado para o ensalamento e reunião com os fiscais, bem como no domingo. Quando abrir a Escola, ligar toda a iluminação, abrir as salas, etc.

QUANTITATIVO DE FISCAIS

PERÍODO DA MANHÃ

Fiscais deverão chegar às 07h30min.

Abertura dos portões para os candidatos: 08 horas

Fechamento dos portões: 08h30

ESCOLA MUNICIPAL NEREU RAMOS

Rua Rui Barbosa, nº 601 - Centro - Itapejara D'Oeste - PR

Fiscais de sala: 03 Porteiro:01 Coordenador da escola: 01

Coordenador IPPEC: Prof. 02.

PROVA DE TÍTULOS (Equipe do IPPEC receberá os títulos). 58 candidatos.

Art. 8º - A convocação dos candidatos ao cargo de Professor 20 horas, para a realização da **prova de títulos**, a ser realizada no dia 02 de abril de 2023, das 10h30min às 11 horas (horário de Brasília), no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim.



8.1 - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia **autenticada em cartório** e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. **Não serão recebidos documentos que não estejam autenticados em cartório**, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

8.2 - Em virtude da pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19), os títulos deverão ser entregues grampeados com a Folha de Entrega de Títulos (anexo I deste edital) já preenchido apenas com nome completo e assinalando o cargo pretendido, (não necessitando de envelope). Os candidatos que prestarão a prova de títulos, deverão entregar **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**. Não serão pontuados os títulos que não estiverem autenticados em cartório, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE, PR
PROCESSO SELETIVO

Dia da prova: 02/04/2023 - DOMINGO - PROVA ESCRITA e TÍTULOS

RELAÇÃO DOS FISCAIS

SÁBADO A TARDE

SABADO - TARDE , a equipe do IPPEC fará o ensalamento na Escola Municipal Nereu Ramos às 16 horas.

- Reunião de orientação aos fiscais: Sábado às 17 horas na Escola Municipal Nereu Ramos.
(presença obrigatória para todos os fiscais).

DOMINGO DE MANHÃ

Fiscais deverão chegar às 07h30min.

Abertura dos portões para os candidatos: 08 horas

Fechamento dos portões: 08h30min

ESCOLA MUNICIPAL NEREU RAMOS

Rua Rui Barbosa, nº 601 - Centro - Itapejara D'Oeste - PR

Fiscais de sala: 03 Porteiro: 01 Coordenador da escola: 01

Coordenador IPPEC: Prof. 02.

FISCAIS DE SALA

QUANTIDADE	NOME DO FISCAL	TELEFONE
1	Edval Junior Rolatti	46 98838 4362
2	Yvela Adriana Gneato	46 98875 5315
3	Adriane Lorenz	46 99134 1081

PORTEIRO

QUANTIDADE	NOME DO FISCAL	TELEFONE
01	Rozney Apare dos Santos	46 99935 3258

COORDENADORA DA ESCOLA

QUANTIDADE	NOME DO FISCAL	TELEFONE
01	Priscila Lima Helen	46 999 05 3042

1346



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

Ofício N° 062/2023

Itapejara D'Oeste, 14 de março de 2023.

A Senhora
Sirlei Ana Klein
Diretora da Escola Municipal Nereu Ramos
Itapejara D'Oeste/PR

Prezada Senhora,

Solicitamos se possível à disponibilidade de cedência das salas da Escola Municipal Nereu Ramos, destinadas ao Processo Seletivo n° 001/2023, nos dias 01 e 02 de abril de 2023.

Certos de Vossa atenção, aguardamos vosso posicionalmente, para que possamos nos programar.

Atenciosamente,

Cleverson Aluisio Juliani,
Presidente da Comissão Organizadora.



Prefeitura Municipal <admitapejara@gmail.com>

Ofício n° 062/2023

1 mensagem

Prefeitura Municipal <admitapejara@gmail.com>


15 de março de 2023 às 16:58

Para: "nereuramos@itapejaradoeste.pr.gov.br" <nereuramos@itapejaradoeste.pr.gov.br>

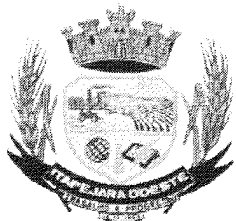
Boa tarde!

Segue em anexo o Ofício n° 062/2023.

Att.
Daiani

 **Oficio n. 062.2023.pdf**
197K

048



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3526 - 8300
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
Edital nº 003/2023

O **MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D' OESTE**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de processos seletivos, nomeada através da **Portaria nº 1960/2023, de 22 de fevereiro de 2023**, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo nº 01/2023, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2023.

Art. 2º - Em razão da pandemia da **COVID-19**, sugere-se aos candidatos fazer o **uso de máscaras** nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel e serão seguidas todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19.

Art. 3º - Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar-se dos bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

Art. 4º - O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas. Ressalta-se que não serão aceitos em hipótese alguma a apresentação de qualquer tipo de "documento digital" para ingresso na sala de provas.

Art. 5º - Ao realizarem a prova do presente concurso público, os candidatos, inclusive os do grupo de risco, estão cientes das obrigações dos protocolos sanitários de segurança, bem como a recomendação de utilização de máscara de proteção individual durante todo o tempo em que permanecer no local de prova, assim como realizar a correta higienização das mãos e respeitar o distanciamento evitando aglomerações durante a aplicação da prova, estando ainda cientes dos riscos de contaminação com a "COVID-19", não podendo responsabilizar o MUNICÍPIO e o IPPEC.

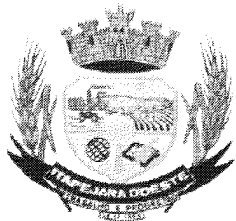
Art. 6º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Processo Seletivo, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **02 de abril de 2023 – DOMINGO**, no **período da MANHÃ**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **08 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até as 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local de prova.

Art. 7º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

02/04/2023 - DOMINGO - PERÍODO DA MANHÃ

ESCOLA MUNICIPAL NEREU RAMOS

349



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3526 - 8300
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

Edital nº 003/2023

Rua Rui Barbosa, nº 601 - Centro - Itapejara D'Oeste - PR

CARGOS	CARGOS
FONOAUDIÓLOGO (A)	PROFESSOR 20 HORAS

Art. 8º - A convocação dos candidatos ao cargo de Professor 20 horas, para a realização da **prova de títulos**, a ser realizada no dia 02 de abril de 2023, das 10h30min às 11 horas (horário de Brasília), no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim.

8.1 - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia **autenticada em cartório** e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. **Não serão recebidos documentos que não estejam autenticados em cartório**, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

8.2 - Em virtude da pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19), os títulos deverão ser entregues grampeados com a Folha de Entrega de Títulos (anexo I deste edital) já preenchido apenas com nome completo e assinalando o cargo pretendido, (não necessitando de envelope). Os candidatos que prestarão a prova de títulos, deverão entregar **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**. Não serão pontuados os títulos que não estiverem autenticados em cartório, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

Art. 9º - O Ensalamento e local da prova estará disponível no site **www.ippec.org.br** em data de 17 de março de 2023.

Art. 10º - Relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

FONOAUDIÓLOGO (A)

INSC.	NOME	NASC.
264232	BRENDA BARROS DIAS	07/04/2000
262963	KEILA PAULA DA SILVA	23/07/1990
262487	TAINÁ ELOISE WEBER	23/08/1995

PROFESSOR 20 HORAS

INSC.	NOME	NASC.
262990	ALINE BONATO LIMA	17/07/1992
262062	ALINE SUZAN MITRUT	19/10/1995
262292	AMANDA CAROLINI PINTO GUEDES	23/07/1990
262391	ANAMIR PIANA	31/12/1974
262243	ANDREIA FIORENTIN CHIOSSI	15/12/1986
262488	ANDRIELI CAUVILLA KLIMA DA SILVA	17/12/1992
264094	BEATRIZ KLEIN	24/03/2002
262093	BRUNA DA SILVA RAUBER	08/12/1997
263036	CARLA UCHOA VIEIRA MOTTA	02/03/1978
262412	CASSIA NATIELE MORLIN	14/04/1998
262648	CLAUDIA FABRICIO DAS NEVES DA SILVA	11/02/1974



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3526 - 8300
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

Edital nº 003/2023

263057	DAIANE BELUSSO	24/03/1994
262245	DAIANE PELUSO	15/02/1995
262561	DANIELI CAROLINE PILATTI	20/08/1993
263912	DANIELI SENTIER MOREIRA	14/08/1991
264307	DANIELLE CRISTINA DE AZEVEDO FABIANE	12/05/1987
262653	DIANA IUNG DAL OLMO	15/07/1998
262539	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	18/05/1977
263373	EMANUELA DOS SANTOS	10/09/2001
262152	FERNANDO BERGAMIN	23/02/1991
262649	FRANCINE HOFFMAN SILVA	18/10/1997
263187	GEOVANNA FERNANDA NEVES FORMAIO	05/08/2002
262744	GILVANA APARECIDA FLORES DA SILVA CARVALHO	21/11/1990
262798	GRACIELE CRISTINA GNOATTO	17/03/1991
262864	ISABELLA DEBASTIANI RODRIGUES	29/12/2000
262848	IVETE SELZLEIN	13/08/1979
262796	JANETE RODRIGUES	21/09/1973
262823	JANIELLY CARNEIRO	13/04/1994
264172	JOCELAINÉ ROSANE DALLAGNOL	21/01/1993
262221	JOZANE GUARESE SILVA	21/11/1991
262850	JUÇARA KOAKOSKI	09/08/2002
262683	JULIANA DA LUZ SILVEIRA	02/07/1996
264333	JUSTINA INÊS HELLMANN	13/04/1967
262718	KARINA ELIS DA ROSA	27/03/1992
262795	KEILA ROSANE RODRIGUES DA SILVA	24/06/1990
264394	LETICIA MELLO DOS SANTOS	14/06/1997
262945	LUANA SANTOS	12/12/1995
262863	LUIS FELIPE TUBIN	15/03/1999
264273	MAIRA KARINA ZAMBONI CONCOLATTO	02/03/1987
263957	MARIA EDUARDA SILVA FOLLMANN	24/07/1998
262836	MARIA JUSSANI HOFFMANN GNOATO	08/11/1977
262103	MARILUCI SMIATOWSKI PAWLAK	05/09/1997
262891	MISLAINE DA SILVA CIRINO DOS SANTOS	10/02/1987
262714	MUNIKE DAIANE MATUCZAK	09/12/1993
262845	PAOLA MARIA GNOATO	19/12/1998
264193	PAULA CRISTINE DILL	04/01/1987
264178	RAFAEL WELLITON CATORI MENDES	14/07/2000
262284	RICARDO DA SILVA OLIVEIRA	27/05/1996
262713	SILMARA VALENSUELO DENIS	30/07/2001
262335	SIRLEI BASSANESE ZDZIARSKI	09/07/1979
263673	SOLANGE DOS SANTOS CRUZ	13/10/1995
262942	TAMIRIS FELTRIN	26/10/2001



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3526 - 8300
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

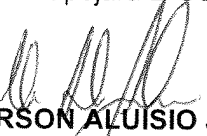
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
Edital nº 003/2023

264359	TEREZINHA DO CARMO DANIEL DE CAMPOS	12/07/1974
263253	VANDERLEI FERREIRA	06/05/1987
262782	VANESSA FELTRIN PRIAMO	14/03/1994
263248	VANESSA LUZIA ARRUDA	13/12/1991
262064	ZILMARA DA SILVA CASTRO	11/01/1991
264398	ZULIANE OLIVEIRA RODRIGUES	30/06/1998

Art. 11º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D' Oeste - PR, 17 de março de 2023.


VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito de Itapejara D'Oeste – PR.


CLEVERSON ALUISIO JULIANI
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos
Da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR.



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3526 - 8300
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
Edital nº 003/2023

ANEXO I – FOLHA DE ENTREGA DE TÍTULOS

CARGO PRETENDIDO: Professor 20 horas.

NOME: _____

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Pontuação Obtida
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de ESPECIALIZAÇÃO , com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	2,50	05,00	
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de MESTRADO , na área da educação.	5,00	05,00	
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de DOCTORADO , na área da educação.	10,00	10,00	
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		20,00	

Para a comprovação de pós-graduação e graduação NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES em hipótese alguma, devendo ser apresentado o Diploma ou Certidão de Conclusão.

Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

A apresentação dos títulos se dará por fotocópia **autenticada em cartório** e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. **Não serão recebidos documentos que não estejam autenticados em cartório**, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

OBS: OS TÍTULOS DEVERÃO SER ENTREGUES GRAMPEADOS COM ESTA FOLHA DE ENTREGA DE TÍTULOS. O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER **SOMENTE O NOME COMPLETO**. (NÃO COLOCAR EM ENVELOPE)

Nº de cópias entregues: _____

Assinatura do atendente



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3526 - 8300
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

CARGO: Professor 20 horas. NOME: _____



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3526 - 8300
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
Edital nº 003/2023

Nº de cópias entregues: _____

Assinatura do atendente

17º	EMILLY MORAIS CORREIA DA SILVA	PEDAGOGIA	7,5
18º	CLAUDEMIR FELICIANO DA SILVA	LETRAS	7,5
19º	REBECA VITÓRIA LIMA ROMANINI	ENFERMAGEM	7,5
20º	EDUARDA VITÓRIA BRAGA POLIZEI	FARMACIA	7,0
21º	MARIA VITÓRIA RIBEIRO BERTOLINO	PEDAGOGIA	7,0
22º	FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA	FORMAÇÃO DE DOCENTES	6,5
23º	LAIS FERREIRA MERLI PEREIRA	FORMAÇÃO DE DOCENTES	6,0
24º	MAIARA CRISTINA DA SILVA	FORMAÇÃO DE DOCENTES	5,5
25º	DANIELLY BERALDO RIQUINO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	4,5

Publique-se e archive-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MARÇO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:474DBC5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 019/2023

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Joel Rodrigues da Silva	Motorista	Londrina	02/03/2023	Levar Família para visitar Infanti no CENSI	RS 35,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Londrina e Cornélio Procopio	27, 28, 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09 e 10/03/2023	Levar pacientes para consulta	RS 385,00
Luiz Paulo	Motorista	Londrina e Cornélio Procopio	20, 22, 23, 24, 27, 28, 02, 01, 02 e 03/03/2023	Levar pacientes para consulta	RS 315,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Londrina e Cornélio Procopio, Jacarezinho, Assis-SP	27, 28, 02, 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09 e 10/03/2023	Levar pacientes para consulta	RS 350,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Londrina e Cornélio Procopio, Uraí e Ourinhos-SP	27, 02, 01, 02, 06, 07, 08, 09 e 10/03/2023	Levar pacientes para consulta	RS 280,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procopio	06, 07, 08, 09 e 10/03/2023	Levar pacientes para consulta	RS 175,00
Raúl Marcos Teodoro	Motorista	Cornélio Procopio, Sta Mariana e Arapongas	27, 28, 02, 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10 e 11/03/2023	Levar pacientes para consulta	RS 420,00
Jose Marzura	Motorista	Cornélio Procopio	24/02/2023	Levar pacientes para consulta	RS 35,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina e Arapongas	27, 28, 02, 01 e 02/03/2023	Levar pacientes para consulta	RS 70,00
Cesar Augusto da Silva Carrara	Motorista	Londrina, Cornélio Procopio, Jacarezinho e S. Jerônimo da Serra	27, 28, 02, 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09 e 10/03/2023	Levar pacientes para consulta	RS 350,00
Cristian Guilherme Zamboni	Motorista	Cornélio Procopio	13, 14, 15, 16 e 17/03/2023	Levar pacientes para consulta	RS 175,00
Valdir da Silva	Motorista	Assis-SP	13, 14, 15, 16 e 17/03/2023	Levar pacientes para consulta	RS 175,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 16 de março de 2023.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:42055B59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
Edital nº 003/2023

O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D' OESTE, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de processos seletivos, nomeada através da **Portaria nº 1960/2023, de 22 de fevereiro de 2023**, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo nº 01/2023, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2023.

Art. 2º - Em razão da pandemia da **COVID-19**, sugere-se aos candidatos fazer o **uso de máscaras** nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel e serão seguidas todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19.

Art. 3º - Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma.

podendo em caso excepcional utilizar-se dos bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

Art. 4º - O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas. Ressalta-se que não serão aceitos em hipótese alguma a apresentação de qualquer tipo de "documento digital" para ingresso na sala de provas.

Art. 5º - Ao realizarem a prova do presente concurso público, os candidatos, inclusive os do grupo de risco, estão cientes das obrigações dos protocolos sanitários de segurança, bem como a recomendação de utilização de máscara de proteção individual durante todo o tempo em que permanecer no local de prova, assim como realizar a correta higienização das mãos e respeitar o distanciamento evitando aglomerações durante a aplicação da prova, estando ainda cientes dos riscos de contaminação com a "COVID-19", não podendo responsabilizar o MUNICÍPIO e o IPPEC.

Art. 6º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Processo Seletivo, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **02 de abril de 2023 – DOMINGO, no período da MANHÃ**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **08 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até as 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local de prova.

Art. 7º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

02/04/2023 - DOMINGO - PERÍODO DA MANHÃ

ESCOLA MUNICIPAL NEREU RAMOS

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

Edital nº 003/2023

Rua Rui Barbosa, nº 601 - Centro - Itapejara D'Oeste – PR

CARGOS	CARGOS
FONOAUDIÓLOGO (A)	PROFESSOR 20 HORAS

Art. 8º - A convocação dos candidatos ao cargo de Professor 20 horas, para a realização da **prova de títulos**, a ser realizada no dia 02 de abril de 2023, das 10h30min às 11 horas (horário de Brasília), no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim.

8.1 - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia **autenticada em cartório** e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. **Não serão recebidos documentos que não estejam autenticados em cartório**, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

8.2 - Em virtude da pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19), os títulos deverão ser entregues grampeados com a Folha de Entrega de Títulos (anexo I deste edital) já preenchido apenas com nome completo e assinalando o cargo pretendido, (não necessitando de envelope). Os candidatos que prestarão a prova de títulos, deverão entregar **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**. Não serão pontuados os títulos que não estiverem autenticados em cartório, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

Art. 9º - O Ensalamento e local da prova estará disponível no site www.ippec.org.br em data de 17 de março de 2023.

Art. 10º - Relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

FONOAUDIÓLOGO (A)

ISC.	NOME	NASC.
264232	BRENDA BARROS DIAS	07/04/2000
262963	KEILA PAULA DA SILVA	23/07/1990
262487	FAINA ELOISE WEBER	23/08/1995

PROFESSOR 20 HORAS

INSC.	NOME	NASC.
262990	ALINE BONATO LIMA	17/07/1992
262062	ALINE SUZAN MITRUT	19/10/1995
262292	AMANDA CAROLINI PINTO GUEDES	23/07/1990
262391	ANAMIR PIANA	31/12/1974
262243	ANDREIA FIORENTIN CHIOSSI	15/12/1986
262488	ANDRIELI CAUVILLA KLIMA DA SILVA	17/12/1992
264094	BEATRIZ KLEIN	24/03/2002
262093	BRUNA DA SILVA RAUBER	08/12/1997
263036	CARLA UCHOA VIEIRA MOTTA	02/03/1978
262412	CASSIA NATIELE MORLIN	14/04/1998
262648	CLAUDIA FABRICIO DAS NEVES DA SILVA	11/02/1974
263057	DAIANE BELUSSO	24/03/1994
262245	DAIANE PELUSO	15/02/1995

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

Edital nº 003/2023

262561	DANIELI CAROLINE PILATI	20/08/1993
263912	DANIELI SENTIER MOREIRA	14/08/1991
264307	DANIELLE CRISTINA DE AZEVEDO FABIANE	12/05/1987
262653	DIANA LUNG DAL OLMO	15/07/1998

262539	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	18/05/1977
263373	EMANUELA DOS SANTOS	10/09/2001
262152	FERNANDO BERGAMIN	23/02/1991
262649	FRANCINE HOFFMAN SILVA	18/10/1997
263187	GEOVANNA FERNANDA NEVES FORMAIO	05/08/2002
262744	GILVANA APARECIDA FLORES DA SILVA CARVALHO	21/11/1990
262798	GRACIELE CRISTINA GNOATTO	17/03/1991
262864	ISABELLA DEBASTIANI RODRIGUES	29/12/2000
262848	IWETE SELZEIN	13/08/1979
262796	JANETE RODRIGUES	21/09/1973
262823	JANIELLY CARNEIRO	13/04/1994
264172	JOCELAINE ROSANE DALLAGNOI	21/01/1993
262221	JOZANE GUARESE SILVA	21/11/1991
262850	JUÇARA KOAKOSKI	09/08/2002
262683	JULIANA DA LUZ SILVEIRA	02/07/1996
264333	JUSTINA INES HELLMANN	13/04/1967
262718	KARINA ELIS DA ROSA	27/03/1992
262795	KEILA ROSANE RODRIGUES DA SILVA	24/06/1990
264394	LEÍCIA MELLO DOS SANTOS	14/06/1997
262945	LUANA SANTOS	12/12/1995
262863	LUIS FELIPE TUBIN	15/03/1999
264273	MAIRA KARINA ZAMBONI CONCOLATO	02/03/1987
263957	MARIA EDUARDA SILVA FOLLMANN	24/07/1998
262836	MARIA JUSSANI HOFFMANN GNOATO	08/11/1977
262103	MARIUCCI SMIAJOWSKI PAWLAK	05/09/1997
262891	MISLAINE DA SILVA CIRINO DOS SANTOS	10/02/1987
262714	MUNIKE DALANE MATUCZAK	09/12/1993
262845	PAOLA MARIA GNOATO	19/12/1998
264193	PAULA CRISTINE DILL	04/01/1987
264178	RAFAEL WELLITON CAIORSI MENDES	14/07/2000
262284	RICARDO DA SILVA OLIVEIRA	27/05/1996
262713	SILMARA VALENSUELO DENIS	30/07/2001
262335	SIRLEI BASSANESE ZIOLARSKI	09/07/1979
263673	SOLANGE DOS SANTOS CRUZ	13/10/1995
262942	TAMIRIS FELTRIN	26/10/2001
264359	TEREZINHA DO CARMO DANIEL DE CAMPOS	12/07/1974
263253	VANDERLEI FERREIRA	06/05/1987
262782	VANESSA FELTRIN PRLAMO	14/03/1994
263248	VANESSA LUZIA ARRUDA	13/12/1991
262064	ZILMARA DA SILVA CASTRO	11/01/1991
264398	ZULIANE OLIVEIRA RODRIGUES	30/06/1998

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
Edital nº 003/2023

Art. 11º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D' Oeste - PR, 17 de março de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito de Itapejara D'Oeste – PR.

CLEVERSON ALUISIO JULIANI

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos Da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
Edital nº 003/2023

ANEXO I – FOLHA DE ENTREGA DE TÍTULOS

CARGO PRETENDIDO: Professor 20 horas.

NOME: _____

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Pontuação Obtida
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de ESPECIALIZAÇÃO , com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	2,50	05,00	
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de MESTRADO , na área da educação.	5,00	05,00	
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de DOCTORADO , na área da educação.	10,00	10,00	
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		20,00	

Para a comprovação de pós-graduação e graduação **NÃO** serão aceitas **DECLARAÇÕES** em hipótese alguma, devendo ser apresentado o Diploma ou Certidão de Conclusão.

Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

A apresentação dos títulos se dará por fotocópia **autenticada em cartório** e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. **Não serão recebidos documentos que não estejam autenticados em cartório**, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

OBS: OS TÍTULOS DEVERÃO SER ENTREGUES GRAMPEADOS COM ESTA FOLHA DE ENTREGA DE TÍTULOS. O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER **SOMENTE O NOME COMPLETO**. (NÃO COLOCAR EM ENVELOPE)

Nº de cópias entregues: _____

Assinatura do Atendente

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

CARGO: Professor 20 horas.

NOME: _____

Nº de cópias entregues: _____

Assinatura do Atendente

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C223B750

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 027/2023**

DADOS DO SERVIDOR					
Nome Janaine Hornung			Matricula 81664		
Cargo Diretora de Departamento		CPF 046.926.909-09		RG 9.454.900-0	
Departamento/Setor Departamento Geral de Políticas de Assistência Social - Centro da Juventude		Conta Corrente 0725.08922-8		Banco / Nº Agência Sicredi	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 000344747 de 17/02/2023.					
Destino (Dist. Aprox.) Curitiba - PR 74,5 km		Período 26/01/2023		a 26/01/2023	
Hora de Saída 9:00 hrs		Hora de Retorno 18:00 hrs			
Transporte					
Veículo Oficial		X <input type="checkbox"/> Ônibus		Aéreo <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/>	
		Valor Diária(s) (R\$) R\$ 391,70		Total a Receber (R\$) R\$ 391,70 (trezentos e noventa e um reais e setenta centavos)	
Justificativa Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 000344747 de 17/02/2023. Despesas com refeição referente ao almoço com os estagiários do Centro da Juventude e equipe técnica, os quais realizaram uma visita técnica aos estúdios da RPC TV de Curitiba-PR, com o objetivo de despertar novos interesses e participação na gravação do Programa Estudo C, com foco na formação profissional, cidadania, desenvolvimento do protagonismo e de autonomia a partir de interesses e potencialidades.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAIMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicitação de autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.					
02/03/2023 Data Assinatura Servidor					
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição					
02/03/2023 Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
02/03/2023					
Data Diego Timbirussu Ribas Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0ED2C490

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade Consolidada							
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais SALDO
		(a)	No Anual (b)	% (b/a)	Até Anual (c)	% (c/a)	
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	211.952.308,79	336.292.818,43	221.493.626,36	65,86	221.493.626,36	65,86	114.799.192,07
RECEITAS CORRENTES	209.342.308,79	293.044.515,39	215.875.122,92	73,67	215.875.122,92	73,67	77.169.392,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	48.161.700,08	49.226.200,08	30.122.203,87	61,19	30.122.203,87	61,19	19.103.996,21



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3526 - 8300
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

GABARITO PRELIMINAR

Fonoaudiólogo (a)	Professor 20 horas
01 - a	01 - b
02 - b	02 - c
03 - a	03 - b
04 - d	04 - e
05 - c	05 - d
06 - e	06 - e
07 - b	07 - b
08 - c	08 - c
09 - a	09 - a
10 - d	10 - d
11 - c	11 - c
12 - b	12 - b
13 - a	13 - a
14 - e	14 - e
15 - e	15 - e
16 - d	16 - d
17 - c	17 - c
18 - e	18 - e
19 - d	19 - d
20 - b	20 - b



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3526 - 8300
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 Edital nº 04/2023

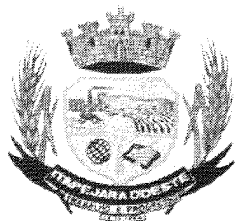
O **MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D' OESTE**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de processos seletivos, nomeada através da **Portaria nº 1960/2023, de 22 de fevereiro de 2023**, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A divulgação das notas da prova escrita e títulos dos candidatos ao Processo Seletivo nº 01/2023, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2023.

FONOAUDIÓLOGO (A)									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.	
264232	BRENDA BARROS DIAS	07/04/2000					Aus.	Desc.	
262963	KEILA PAULA DA SILVA	23/07/1990					Aus.	Desc.	
262487	TAINA ELOISE WEBER	23/08/1995					Aus.	Desc.	

PROFESSOR 20 HORAS										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
262561	DANIELI CAROLINE PILATTI	20/08/1993	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,50	82,50	Classif.
264333	JUSTINA INES HELLMANN	13/04/1967	20,00	20,00	4,00	32,00	76,00	5,00	81,00	Classif.
262649	FRANCINE HOFFMAN SILVA	18/10/1997	12,00	8,00	16,00	32,00	68,00	5,00	73,00	Classif.
264178	RAFAEL WELLITON CATORI MENDES	14/07/2000	12,00	20,00	8,00	32,00	72,00	0,00	72,00	Classif.
262335	SIRLEI BASSANESE ZDZIARSKI	09/07/1979	16,00	8,00	8,00	32,00	64,00	2,50	66,50	Classif.
262683	JULIANA DA LUZ SILVEIRA	02/07/1996	16,00	8,00	12,00	24,00	60,00	5,00	65,00	Classif.
264307	DANIELLE CRISTINA DE AZEVEDO FABIANE	12/05/1987	12,00	12,00	12,00	24,00	60,00	5,00	65,00	Classif.
262782	VANESSA FELTRIN PRIAMO	14/03/1994	16,00	8,00	8,00	32,00	64,00	0,00	64,00	Classif.
264394	LETICIA MELLO DOS SANTOS	14/06/1997	16,00	4,00	4,00	32,00	56,00	5,00	61,00	Classif.
263248	VANESSA LUZIA ARRUDA	13/12/1991	12,00	12,00	4,00	32,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
262284	RICARDO DA SILVA OLIVEIRA	27/05/1996	12,00	12,00	4,00	32,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
262945	LUANA SANTOS	12/12/1995	12,00	8,00	8,00	32,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
263373	EMANUELA DOS SANTOS	10/09/2001	12,00	4,00	12,00	32,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
262850	JUCARA KOAKOSKI	09/08/2002	16,00	4,00	16,00	24,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
264172	JOCELAINE ROSANE DALLAGNOL	21/01/1993	8,00	8,00	16,00	24,00	56,00	2,50	58,50	Classif.
262648	CLAUDIA FABRICIO DAS NEVES DA SILVA	11/02/1974	20,00	8,00	0,00	24,00	52,00	5,00	57,00	Classif.
262718	KARINA ELIS DA ROSA	27/03/1992	12,00	8,00	4,00	32,00	56,00	0,00	56,00	Classif.
262292	AMANDA CAROLINI PINTO GUEDES	23/07/1990	16,00	12,00	4,00	24,00	56,00	0,00	56,00	Classif.
262062	ALINE SUZAN MITRUT	19/10/1995	16,00	8,00	8,00	24,00	56,00	0,00	56,00	Classif.
262990	ALINE BONATO LIMA	17/07/1992	4,00	8,00	16,00	24,00	52,00	2,50	54,50	Classif.
262891	MISLAINE DA SILVA CIRINO DOS SANTOS	10/02/1987	16,00	0,00	8,00	24,00	48,00	5,00	53,00	Classif.
263057	DAIANE BELUSSO	24/03/1994	12,00	4,00	4,00	32,00	52,00	0,00	52,00	Classif.
262103	MARILUCI SMIA TOWSKI PAWLAK	05/09/1997	8,00	0,00	12,00	32,00	52,00	0,00	52,00	Classif.
262714	MUNIKE DAIANE MATUCZAK	09/12/1993	4,00	4,00	12,00	32,00	52,00	0,00	52,00	Classif.
262653	DIANA IUNG DAL OLMO	15/07/1998	4,00	4,00	12,00	32,00	52,00	0,00	52,00	Classif.
262744	GILVANA APARECIDA F. DA SILVA CARVALHO	21/11/1990	20,00	8,00	8,00	16,00	52,00	0,00	52,00	Classif.
262243	ANDREIA FIORENTIN CHIOSSI	15/12/1986	12,00	0,00	4,00	32,00	48,00	2,50	50,50	Classif.
264359	TEREZINHA DO CARMO DANIEL DE CAMPOS	12/07/1974	8,00	4,00	4,00	32,00	48,00	2,50	50,50	Classif.
263187	GEOVANNA FERNANDA NEVES FORMAIO	05/08/2002	8,00	8,00	0,00	32,00	48,00	0,00	48,00	Classif.



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3526 - 8300
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

Edital nº 04/2023

262488	ANDRIELI CAUVILLA KLIMA DA SILVA	17/12/1992	16,00	4,00	4,00	24,00	48,00	0,00	48,00	Classif.
262942	TAMIRIS FELTRIN	26/10/2001	12,00	8,00	4,00	24,00	48,00	0,00	48,00	Classif.
263673	SOLANGE DOS SANTOS CRUZ	13/10/1995	12,00	4,00	8,00	24,00	48,00	0,00	48,00	Classif.
262245	DAIANE PELUSO	15/02/1995	4,00	4,00	8,00	24,00	40,00	7,50	47,50	Classif.
262391	ANAMIR PIANA	31/12/1974	12,00	4,00	12,00	16,00	44,00	2,50	46,50	Classif.
264398	ZULIANE OLIVEIRA RODRIGUES	30/06/1998	12,00	0,00	4,00	24,00	40,00	2,50	42,50	Classif.
262798	GRACIELE CRISTINA GNOATTO	17/03/1991	0,00	8,00	8,00	24,00	40,00	2,50	42,50	Classif.
262795	KEILA ROSANE RODRIGUES DA SILVA	24/06/1990	4,00	4,00	0,00	24,00	32,00			Desc.
262796	JANETE RODRIGUES	21/09/1973	0,00	0,00	8,00	24,00	32,00			Desc.
262823	JANIALLY CARNEIRO	13/04/1994	4,00	4,00	4,00	16,00	28,00			Desc.
264094	BEATRIZ KLEIN	24/03/2002					Aus.			Desc.
262093	BRUNA DA SILVA RAUBER	08/12/1997					Aus.			Desc.
263036	CARLA UCHOA VIEIRA MOTTA	02/03/1978					Aus.			Desc.
262412	CASSIA NATIELE MORLIN	14/04/1998					Aus.			Desc.
263912	DANIEL SENTIER MOREIRA	14/08/1991					Aus.			Desc.
262539	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	18/05/1977					Aus.			Desc.
262152	FERNANDO BERGAMIN	23/02/1991					Aus.			Desc.
262864	ISABELLA DEBASTIANI RODRIGUES	29/12/2000					Aus.			Desc.
262848	IVETE SELZLEIN	13/08/1979					Aus.			Desc.
262221	JOZANE GUARESE SILVA	21/11/1991					Aus.			Desc.
262863	LUIS FELIPE TUBIN	15/03/1999					Aus.			Desc.
264273	MAIRA KARINA ZAMBONI CONCOLATTO	02/03/1987					Aus.			Desc.
263957	MARIA EDUARDA SILVA FOLLMANN	24/07/1998					Aus.			Desc.
262836	MARIA JUSSANI HOFFMANN GNOATO	08/11/1977					Aus.			Desc.
262845	PAOLA MARIA GNOATO	19/12/1998					Aus.			Desc.
264193	PAULA CRISTINE DILL	04/01/1987					Aus.			Desc.
262713	SILMARA VALENSUELO DENIS	30/07/2001					Aus.			Desc.
263253	VANDERLEI FERREIRA	06/05/1987					Aus.			Desc.
262064	ZILMARA DA SILVA CASTRO	11/01/1991					Aus.			Desc.

Legenda:

- LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
- MAT – Nota obtida em Matemática
- CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
- CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
- PE – Nota da Prova Escrita
- PT – Nota da Prova de títulos
- NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
- c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
- d) obtiver maior pontuação em Matemática.
- e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3526 - 8300
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 Edital nº 04/2023

f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ITAPEJARA D' OESTE - PR, 06 de abril de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito de Itapejara D'Oeste – PR.

CLEVERSON ALUISIO JULIANI

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos
Da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR.

		Londrina			
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	27, 28, 29, 30 e 31 03/2023	Transporte de pacientes da saúde	RS 175,00
Luiz Paulo	Motorista	Cornélio Procópio e Londrina	20, 22 e 23 03/2023	Transporte de pacientes da saúde	RS 105,00
Luiz Paulo	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina	27 e 28 03/2023	Transporte de pacientes da saúde	RS 70,00
Jose Marzura	Motorista	Cornélio Procópio, Santa Mariana, e Jacarezinho	27, 29, 30, 31 03 e 01 04/2023	Transporte de pacientes da saúde	RS 175,00
Francisco Sanchez Filho	Motorista	Cornélio Procópio	27, 28, 29, 30, 31 03/2023	Transporte de pacientes da saúde	RS 175,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Cornélio Procópio e Londrina	27, 29 e 30 03/2023	Transporte de pacientes da saúde	RS 105,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Cornélio Procópio e Londrina	27, 28, 29, 30 e 31 03/2023	Transporte de pacientes da saúde	RS 175,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Cornélio Procópio e Londrina	27, 28, 29, 30 e 31 03/2023	Transporte de pacientes da saúde	RS 175,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Cornélio Procópio e Londrina	28 e 30 03/2023	Transporte de pacientes da saúde	RS 70,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Londrina	07 e 08 03/2023	Transporte de pacientes da saúde	RS 70,00
Regiane da Silva Mendes Polizel	Infermeiro Padrão - PSI	Cornélio Procópio	11 04/2023	Reunião s/ vacina na 18ª RS	RS 60,00
Matara	Técnico em Enfermagem	Cornélio Procópio	11 04/2023	Reunião s/ vacina na 18ª RS	RS 60,00
Václav da Silva	Motorista	Assis	03, 04, 05 04/2023	Transporte de universitários	RS 105,00
César Augusto da Silva Carrara	Motorista	Cornélio Procópio	03, 04, 05 04/2023	Transporte de universitários	RS 105,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 06 de abril de 2023.

CANCELAMENTO:

Fica cancelada a diária contida no Extrato nº 28/2023, publicado em 04 de abril de 2023, Edição 2744, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
William Medeiros da Silva	Motorista	Curitiba	06 04/2023	Levar paciente para consulta médica	RS 140,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 06 de abril de 2023.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:29AA10B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 002/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A **PRESIDENTE** da “Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)” da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itambaracá (PR), Estado do Paraná, a Senhora **MARISTELA DA LUZ**, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria nº 104/2023, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

I – A DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para Seleção dos **TÉCNICOS EM ENFERMAGEM**, conforme Edital n.º 001/2023, de 21 de Março de 2023, de acordo com a relação circunstanciada abaixo:

CANDIDATO	TEMPO SERVIÇO	CURSO TÉCNICO	COREN	ENSINO
Maria Aparecida Correia Lima	10 anos 60 pontos	5 pontos	Correto	Correto
Mary Helena da Silva	10 anos 60 pontos	5 pontos	Correto	Correto
Meire Praela Candido	09 anos 54 pontos	5 pontos	Correto	Correto
Paloma Pereira de Azevedo	04 anos 24 pontos	5 pontos	Correto	Correto
aires Fernanda Américo	03 anos 18 pontos	5 pontos	Correto	Correto
Cintia Maria Silva Nuclelli	02 anos 12 pontos	5 pontos	Correto	Correto
Alessandra Tatiana Rocha	01 ano 06 pontos	5 pontos	Correto	Correto
Aline Nascimento Duarte	-	5 pontos	Correto	Correto
Stéfani Caroline da Silva	-	5 pontos	Correto	Correto
Luciana Gambarelli Bernini	07 anos 42 pontos	5 pontos	Falta de Documentação	Falta de Documentação
Sueli Nogueira Lourenço da Silva	-	5 pontos	Falta de Documentação	Correto
Fabiana Fernanda Oliveira das Silva	02 anos 12 pontos	Falta de Documentação	Correto	Correto
Rosimene Beraldo	01 ano 6 pontos	Falta de Documentação	Falta de Documentação	Correto

Itambaracá/PR, em 06 de Abril de 2023.

MARISTELA DA LUZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C5E6A9D3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004 - DIVULGAÇÃO DE NOTAS**

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023**Edital nº 04/2023**

O **MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D' OESTE**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de processos seletivos, nomeada através da **Portaria nº 1960/2023, de 22 de fevereiro de 2023**, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A divulgação das notas da prova escrita e títulos dos candidatos ao Processo Seletivo nº 01/2023, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2023.

FONOAUDIÓLOGO (A)									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	CLASSIF.
264232	BRENDA BARROS DIAS	07/04/2000					Aus.		Desc.
262963	KEILA PAULA DA SILVA	23/07/1990					Aus.		Desc.
262487	TAINA ELOISE WEBER	23/08/1995					Aus.		Desc.

PROFESSOR 20 HORAS										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
262561	DANIELI CAROLINE PILATTI	20/08/1993	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,50	82,50	Classif.
264333	JUSTINA INES HELLMANN	13/04/1967	20,00	20,00	4,00	32,00	76,00	5,00	81,00	Classif.
262649	FRANCINE HOFFMAN SILVA	18/10/1997	12,00	8,00	16,00	32,00	68,00	5,00	73,00	Classif.
264178	RAFAEL WELITON CAIARI MENDES	14/07/2000	12,00	20,00	8,00	32,00	72,00	0,00	72,00	Classif.
262335	SIRLEI BASSANESE ZDZIARSKI	09/07/1979	16,00	8,00	8,00	32,00	64,00	2,50	66,50	Classif.
262683	JULIANA DA LUZ SILVEIRA	02/07/1996	16,00	8,00	12,00	24,00	60,00	5,00	65,00	Classif.
264307	DANIELLE CRISTINA DE AZEVEDO FABIANE	12/05/1987	12,00	12,00	12,00	24,00	60,00	5,00	65,00	Classif.
262782	VANESSA FELTRIN PRIAMO	14/03/1994	16,00	8,00	8,00	32,00	64,00	0,00	64,00	Classif.
264394	LETICIA MELLO DOS SANTOS	14/06/1997	16,00	4,00	4,00	32,00	56,00	5,00	61,00	Classif.
263248	VANESSA LUZIA ARRUDA	13/12/1991	12,00	12,00	4,00	32,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
2284	RICARDO DA SILVA OLIVEIRA	27/05/1996	12,00	12,00	4,00	32,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
262945	LUANA SANTOS	12/12/1995	12,00	8,00	8,00	32,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
263373	EMANUELA DOS SANTOS	10/09/2001	12,00	4,00	12,00	32,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
262850	JUCARA KOAKOSKI	09/08/2002	16,00	4,00	16,00	24,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
264172	JOCELAINE ROSANE DALL'AGNOL	21/01/1993	8,00	8,00	16,00	24,00	56,00	2,50	58,50	Classif.
262648	CLAUDIA FABRICIO DAS NEVES DA SILVA	11/02/1974	20,00	8,00	0,00	24,00	52,00	5,00	57,00	Classif.
262718	KARINA ELIS DA ROSA	27/03/1992	12,00	8,00	4,00	32,00	56,00	0,00	56,00	Classif.
262292	AMANDA CAROLINI PINTO GUEDES	23/07/1990	16,00	12,00	4,00	24,00	56,00	0,00	56,00	Classif.
262062	ALINE SUZAN MITRUT	19/10/1995	16,00	8,00	8,00	24,00	56,00	0,00	56,00	Classif.
262990	ALINE BONATO LIMA	17/07/1992	4,00	8,00	16,00	24,00	52,00	2,50	54,50	Classif.
262891	MISLAINE DA SILVA CIRINO DOS SANTOS	10/02/1987	16,00	0,00	8,00	24,00	48,00	5,00	53,00	Classif.
263057	DAIANE BELUSSO	24/03/1994	12,00	4,00	4,00	32,00	52,00	0,00	52,00	Classif.
262103	MARILUCI SMIAFOWSKI PAWLAK	05/09/1997	8,00	0,00	12,00	32,00	52,00	0,00	52,00	Classif.
262714	MUNIKE DAIANE MATUCZAK	09/12/1993	4,00	4,00	12,00	32,00	52,00	0,00	52,00	Classif.
262653	DIANA TUNG DAL OLMO	15/07/1998	4,00	4,00	12,00	32,00	52,00	0,00	52,00	Classif.
262744	GILVANA APARECIDA F. DA SILVA CARVALHO	21/11/1990	20,00	8,00	8,00	16,00	52,00	0,00	52,00	Classif.
262243	ANDREIA FIORENTIN CHIOSSI	15/12/1986	12,00	0,00	4,00	32,00	48,00	2,50	50,50	Classif.
264359	TEREZINHA DO CARMO DANIEL DE CAMPOS	12/07/1974	8,00	4,00	4,00	32,00	48,00	2,50	50,50	Classif.
263187	GEOVANNA FERNANDA NEVES FORMAO	05/08/2002	8,00	8,00	0,00	32,00	48,00	0,00	48,00	Classif.
262488	ANDRIELI CAUVILLA KLIMA DA SILVA	17/12/1992	16,00	4,00	4,00	24,00	48,00	0,00	48,00	Classif.
262942	TAMIRIS FELTRIN	26/10/2001	12,00	8,00	4,00	24,00	48,00	0,00	48,00	Classif.
263673	SOLANGE DOS SANTOS CRUZ	13/10/1995	12,00	4,00	8,00	24,00	48,00	0,00	48,00	Classif.
262245	DAIANE PELLUSO	15/02/1995	4,00	4,00	8,00	24,00	40,00	7,50	47,50	Classif.
262391	ANAMIR PIANA	31/12/1974	12,00	4,00	12,00	16,00	44,00	2,50	46,50	Classif.
264398	ZULIANE OLIVEIRA RODRIGUES	30/06/1998	12,00	0,00	4,00	24,00	40,00	2,50	42,50	Classif.
262798	GRACIELE CRISTINA GNOATTO	17/03/1991	0,00	8,00	8,00	24,00	40,00	2,50	42,50	Classif.
262795	KEILA ROSANE RODRIGUES DA SILVA	24/06/1990	4,00	4,00	0,00	24,00	32,00			Desc.
2796	JANETE RODRIGUES	21/09/1973	0,00	0,00	8,00	24,00	32,00			Desc.
2823	JANIELLY CARNEIRO	13/04/1994	4,00	4,00	4,00	16,00	28,00			Desc.
264094	BEATRIZ KLEIN	24/03/2002					Aus.			Desc.
262093	BRUNA DA SILVA RAUBER	08/12/1997					Aus.			Desc.
263036	CARLA UCHOA VIEIRA MOTTA	02/03/1978					Aus.			Desc.
262412	CASSIA NATIELE MORLIN	14/04/1998					Aus.			Desc.
263912	DANIELI SENTIER MOREIRA	14/08/1991					Aus.			Desc.
262539	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	18/05/1977					Aus.			Desc.
262152	FERNANDO BERGAMIN	23/02/1991					Aus.			Desc.
262864	ISABELLA DEBASTIANI RODRIGUES	29/12/2000					Aus.			Desc.
262848	IVETE SELZLEIN	13/08/1979					Aus.			Desc.
262221	JOZANE GUARESE SILVA	21/11/1991					Aus.			Desc.
262863	LUIS FELIPE TUBIN	15/03/1999					Aus.			Desc.
264273	MAIRA KARINA ZAMBONI CONCOLATTO	02/03/1987					Aus.			Desc.
263957	MARIA EDUARDA SILVA FOLLMANN	24/07/1998					Aus.			Desc.
262836	MARIA JISSANI HOFFMANN GNOATO	08/11/1977					Aus.			Desc.
262845	PAOLA MARIA GNOATO	19/12/1998					Aus.			Desc.
264193	PAULA CRISTINE DILL	04/01/1987					Aus.			Desc.
262713	SILMARA VALENSUELO DENIS	30/07/2001					Aus.			Desc.
263253	VANDERLEI FERREIRA	06/05/1987					Aus.			Desc.
262064	ZILMARA DA SILVA CASTRO	11/01/1991					Aus.			Desc.

Legenda:

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa

MAT – Nota obtida em Matemática

CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais

CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos

PE – Nota da Prova Escrita

PT – Nota da Prova de títulos

NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003).

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos

c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa
d) obtiver maior pontuação em Matemática
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ITAPEJARA D' OESTE - PR, 06 de abril de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito de Itapejara D'Oeste – PR.

CLEVERSON ALUISIO JULIANI

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos
Da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste –PR.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8661D96A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLIÇÃO DECRETO N.º 627 DE 29 DE MARÇO DE 2023

REPUBLIÇÃO

DECRETO N.º 627 de 29 de março de 2023.

***Repúblicação por motivo de inconsistências dos valores das tabelas de reajuste.**

ATUALIZA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.541, de 28 de março de 2023, que autoriza a concessão de reposição inflacionária incidente sobre os subsídios dos agentes políticos do Município de Mallet;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.541, de 28 de março de 2023, que autoriza a concessão de reposição inflacionária e aumento real aos Servidores Públicos Municipais Efetivos e Comissionados, às equipes dos Programas da Saúde da Família - P.S.F. e aos ocupantes de Funções Gratificadas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os valores de vencimentos previstos nas Leis Municipais nº 1.236/2015 e 1.252/2015:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aos servidores públicos municipais, ativos e inativos, efetivos e comissionados, pensionistas da Administração Direta, às equipes dos Programas da Saúde da Família - P.S.F., aos Ocupantes de Funções Gratificadas - F.G., a título de Revisão Geral Anual ao vencimento de 5,60% (cinco vírgula sessenta por cento) e aumento real de 3,40% (três vírgula quarenta por cento), totalizando um aumento de 9,00% (nove por cento).

Parágrafo único. O índice de reposição inflacionária especificado no caput deste artigo corresponde ao Índice Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período de março de 2022 a fevereiro de 2023.

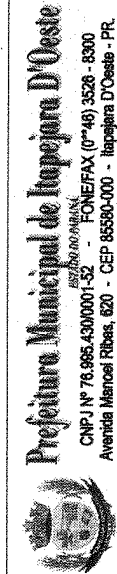
Art. 2º. Fica concedida a reposição inflacionária de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), incidente sobre os subsídios dos Agentes Políticos Municipais de Mallet, Paraná.

Parágrafo único. O índice de reposição inflacionária especificado no caput deste artigo corresponde ao Índice Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022.

Art. 3º - Em decorrência das atualizações previstas nos art. 1º e 2º, os Quadros ANEXO I da Lei 1252/2015, Lei 726/2005 de 25.07.2005 e Lei 745/2005 de 09.12.2005 e as alterações destas, passam a ser os seguintes:

QUADRO I
PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº. DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLOGIA	Valor - R\$
1	Secretário Mun. de Administração	DS	6.906,42
1	Secretário Mun. Fazenda	DS	6.906,42
1	Secretário Mun. Educação	DS	6.906,42
1	Secretário Mun. Cultura e Turismo	DS	6.906,42
1	Secretário Mun. Obras e Serviços Públicos	DS	6.906,42
1	Secretário Municipal de Saúde	DS	6.906,42
1	Secretário Municipal de Família e Desenvolvimento Social	DS	6.906,42
1	Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil	DS	6.906,42
1	Secretário Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	DS	6.906,42
1	Secretário Municipal de Esportes	DS	6.906,42



Prefeitura Municipal de Itapajera D'Oeste
 85740-000/ANEXO
 CNPJ Nº 78.966.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3528 - 8300
 Avenida Manoel Ribas, 820 - CEP 85580-000 - Itapajera D'Oeste - PR.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
 Edital nº 04/2023

O MUNICÍPIO DE ITAPAJERA D'OESTE, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 001/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de processos seletivos, nomeada através da Portaria nº 1560/2023, de 22 de fevereiro de 2023, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A divulgação das notas da prova escrita e títulos dos candidatos no Processo Seletivo nº 01/2023, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas, no Edital de Abertura nº 01/2023.

INSCRIÇÃO	NOME	D.P.A.S.C.	IP	MAT	CS	CE	FE	PT	CLASSIF.
26262	BRENDA BARROS DAS	07/04/2000							Classif.
26263	FELIA PAULA DA SILVA	21/07/1996							Classif.
26267	JANINA LEONIE WEBER	23/07/1995							Classif.

INSC.	NOME	D.P.A.S.C.	IP	MAT	CS	CE	FE	PT	CLASSIF.	
26268	DANIEL CARVALHO FELIATI	20/08/1993	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26269	JOSIMAR DOS REIS	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26270	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26271	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26272	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26273	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26274	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26275	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26276	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26277	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26278	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26279	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26280	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26281	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26282	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26283	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26284	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26285	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26286	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26287	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26288	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26289	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26290	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26291	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26292	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26293	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26294	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26295	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26296	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26297	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26298	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26299	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26300	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26301	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26302	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26303	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26304	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26305	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26306	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26307	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26308	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26309	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26310	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26311	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26312	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26313	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26314	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26315	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26316	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26317	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26318	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26319	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26320	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26321	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26322	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26323	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26324	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26325	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26326	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26327	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26328	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26329	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26330	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26331	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26332	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26333	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26334	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26335	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26336	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26337	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26338	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26339	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26340	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26341	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26342	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26343	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26344	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26345	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26346	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26347	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26348	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26349	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26350	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26351	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26352	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26353	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26354	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26355	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26356	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26357	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26358	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26359	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26360	BRUNO MOURA DE SOUZA	15/02/1980	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,00	82,50	Classif.
26361	BRUNO MOURA DE SOUZA	1								

quilombos são revogadas

Assessoria

A Fundação Cultural Palmares revogou portaria de 2022, do governo Jair Bolsonaro, que tornava mais rigorosas as normas para emissão de certidões de autodefinição para comunidades quilombolas. Ao mesmo tempo, o órgão ligado ao Ministério da Cultura restaurou portaria de 2007, do segundo governador Luiz Inácio Lula da Silva, que institui o Cadastro Geral de Remanescentes das Comunidades dos Quilombos, também autodenominadas Terras de Preto, Comunidades Negras, Mocambos, Quilombos, entre outros.

"Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos os grupos étnicos raciais, segundo critérios de autodefinição para comunidades quilombolas. Ao mesmo tempo, o órgão ligado ao Ministério da Cultura restaurou portaria de 2007, do segundo governador Luiz Inácio Lula da Silva, que institui o Cadastro Geral de Remanescentes das Comunidades dos Quilombos,

na quinta-feira (6). A declaração de autodefinição de identidade étnica, que compõe o cadastro, é necessária para os procedimentos de identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades de quilombo. O tema é regulamentado pelo Decreto nº 4.887/2003.

A Portaria nº 75/2023, que atualiza o processo para emissão das certidões, foi publicada hoje no Diário

Oficial da União. De acordo com o texto, a Fundação Cultural Palmares também instituiu um grupo de trabalho para elaborar novo ato normativo para o Cadastro Geral de Remanescentes dos Quilombos e estabelecer os procedimentos para expedição da Certidão de Autodefinição na Fundação Cultural Palmares. O grupo terá duração de, no máximo, 90 dias para realização dos trabalhos, podendo ser prorrogado uma única vez.

Veículos de imprensa mudam política de cobertura de ataques a escolas

Agência Brasil

Veículos de imprensa anunciaram mudanças na forma de noticiar ataques a escolas. Nos últimos 20 anos, o Brasil registrou ao menos 24 atentados. As medidas seguem recomendações de especialistas e de instituições para que a imprensa evite usar imagens, nomes e informações de suspeitos, de vítimas e da tragédia. O objetivo é evitar o chamado efeito contágio, que é estimular outros atentados.

Entidades médicas apontam conexão causal entre violência na mídia e comportamento agressivo em algumas crianças. O Ministério Público de Santa Catarina e a Secretaria de Segurança Pública de São Paulo também pediram que os profissionais de comunicação evitem a exposição de agressores e vítimas. A professora e pesquisadora da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) Danila Zambianco diz que o ideal é não trazer espetáculo e notoriedade para os autores desses atos.

"Não publicizar o seu nome, não publicizar a sua imagem, não trazer detalhes de como a situação aconteceu, de como eles construíram esse percurso. Às vezes,

to às instituições estaduais, esse é o papel da imprensa." Ontem [quarta-feira] (5) um homem invadiu a creche Cantinho Bom Pastor, em Blumenau (SC), matando quatro crianças e ferindo três. A Polícia Civil informou que o autor do atentado foi preso depois de se entregar.

Após o ataque na Escola Estadual Thomazia Monteiro, na capital paulista, em 27 de março, a Polícia Civil de São Paulo identificou, no ambiente virtual ou escolar, um aumento de situações que indicam planos de possíveis ataques em escolas. Em uma semana, foram registrados 279 casos.

	Ass.	Disc.
20232	LEWIS CARLOS BRIGANDI	23/02/1993
20234	LORELLA DE SAUSAN BORDABERRI	20/12/2006
20238	LUIS FELIPE	13/08/1979
20241	LEONARDO GUARATI SILVA	23/11/1993
20242	LEONARDO GUARATI SILVA	23/11/1993
20243	MARIA KARINA SAMBRINI LONGO CALITO	13/03/1979
20247	MARIA TUDORARA SILVA FOLGOSARI	24/02/1986
20249	MARIA JESSIANE HOFFMANN DOPATO	08/11/1977
20249	PAOLA MARIA DO CARMO	19/12/1998
20251	PAOLA CRISTINA LERI	04/02/1987
20251	SILVANO VALENTE DOS SANTOS	09/02/2001
20251	VANESSA DE FERRAZ	06/03/1987
20251	LEONARDO DA SILVA COSTA	11/02/1991

Legenda:
 LP - Nota obtida em Língua Portuguesa
 MA - Nota obtida em Matemática
 C - Nota obtida em Ciências Gerais
 CE - Nota obtida em Conhecimentos Específicos
 PE - Nota da Prova Escrita
 PT - Nota da Prova de Títulos
 NF - Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 16 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);
 b) obter maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
 c) obter maior pontuação em Língua Portuguesa;
 d) obter maior pontuação em Matemática;
 e) obter maior pontuação em Conhecimentos Gerais.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
Edital nº 04/2023

a) persistência o emprego, terá preferência o candidato com maior idade (exceto os enquadrados, na alínea "c" deste subitem).
 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TAMPAJARA D'OESTE - PR, 06 de abril de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
 Prefeito de Itaipava D'Oeste - PR.

CLEVERSON AULUSTO JULIANI
 Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos
 Da Prefeitura Municipal de Itaipava D'Oeste - PR.

SUDOESTE

TRANSPORTE NO PARANÁ, LITORAL CATARINENSE E GRANDE SÃO PAULO

PATO BRANCO - PR
 Rua Nestor Cardoso, 63 / Bairro Vila Esperança
 CEP: 85503-140 / Fone: 46. 3025-5005
sudestetransportes.com.br



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3526 - 8300
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 Edital nº 06/2023

O **MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D' OESTE**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

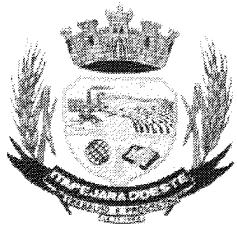
- TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação do resultado final do Processo Seletivo nº 01/2023, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2023.

FONOAUDIÓLOGO (A)

Não houve candidato classificado.

PROFESSOR 20 HORAS										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
262561	DANIELI CAROLINE PILATTI	20/08/1993	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,50	82,50	1º
264333	JUSTINA INES HELLMANN	13/04/1967	20,00	20,00	4,00	32,00	76,00	5,00	81,00	2º
262649	FRANCINE HOFFMAN SILVA	18/10/1997	12,00	8,00	16,00	32,00	68,00	5,00	73,00	3º
264178	RAFAEL WELLITON CATORI MENDES	14/07/2000	12,00	20,00	8,00	32,00	72,00	0,00	72,00	4º
262335	SIRLEI BASSANESE ZDZIARSKI	09/07/1979	16,00	8,00	8,00	32,00	64,00	2,50	66,50	5º
262683	JULIANA DA LUZ SILVEIRA	02/07/1996	16,00	8,00	12,00	24,00	60,00	5,00	65,00	6º
264307	DANIELLE CRISTINA DE AZEVEDO FABIANE	12/05/1987	12,00	12,00	12,00	24,00	60,00	5,00	65,00	7º
262782	VANESSA FELTRIN PRIAMO	14/03/1994	16,00	8,00	8,00	32,00	64,00	0,00	64,00	8º
264394	LETICIA MELLO DOS SANTOS	14/06/1997	16,00	4,00	4,00	32,00	56,00	5,00	61,00	9º
264172	JOCELAINE ROSANE DALLAGNOL	21/01/1993	8,00	8,00	16,00	24,00	56,00	5,00	61,00	10º
263248	VANESSA LUZIA ARRUDA	13/12/1991	12,00	12,00	4,00	32,00	60,00	0,00	60,00	11º
262284	RICARDO DA SILVA OLIVEIRA	27/05/1996	12,00	12,00	4,00	32,00	60,00	0,00	60,00	12º
262945	LUANA SANTOS	12/12/1995	12,00	8,00	8,00	32,00	60,00	0,00	60,00	13º
263373	EMANUELA DOS SANTOS	10/09/2001	12,00	4,00	12,00	32,00	60,00	0,00	60,00	14º
262850	JUCARA KOAKOSKI	09/08/2002	16,00	4,00	16,00	24,00	60,00	0,00	60,00	15º
262648	CLAUDIA FABRICIO DAS NEVES DA SILVA	11/02/1974	20,00	8,00	0,00	24,00	52,00	5,00	57,00	16º
262718	KARINA ELIS DA ROSA	27/03/1992	12,00	8,00	4,00	32,00	56,00	0,00	56,00	17º
262292	AMANDA CAROLINI PINTO GUEDES	23/07/1990	16,00	12,00	4,00	24,00	56,00	0,00	56,00	18º
262062	ALINE SUZAN MITRUT	19/10/1995	16,00	8,00	8,00	24,00	56,00	0,00	56,00	19º
262990	ALINE BONATO LIMA	17/07/1992	4,00	8,00	16,00	24,00	52,00	2,50	54,50	20º
262891	MISLAINE DA SILVA CIRINO DOS SANTOS	10/02/1987	16,00	0,00	8,00	24,00	48,00	5,00	53,00	21º
263057	DAIANE BELUSSO	24/03/1994	12,00	4,00	4,00	32,00	52,00	0,00	52,00	22º
262103	MARILUCI SMIA TOWSKI PAWLAK	05/09/1997	8,00	0,00	12,00	32,00	52,00	0,00	52,00	23º
262714	MUNIKE DAIANE MATUCZAK	09/12/1993	4,00	4,00	12,00	32,00	52,00	0,00	52,00	24º
262653	DIANA IUNG DAL OLMO	15/07/1998	4,00	4,00	12,00	32,00	52,00	0,00	52,00	25º
262744	GILVANA APARECIDA F. DA SILVA CARVALHO	21/11/1990	20,00	8,00	8,00	16,00	52,00	0,00	52,00	26º
262243	ANDREIA FIORENTIN CHIOSSI	15/12/1986	12,00	0,00	4,00	32,00	48,00	2,50	50,50	27º
264359	TEREZINHA DO CARMO DANIEL DE CAMPOS	12/07/1974	8,00	4,00	4,00	32,00	48,00	2,50	50,50	28º
263187	GEOVANNA FERNANDA NEVES FORMAIO	05/08/2002	8,00	8,00	0,00	32,00	48,00	0,00	48,00	29º
262488	ANDRIELI CAUVILLA KLIMA DA SILVA	17/12/1992	16,00	4,00	4,00	24,00	48,00	0,00	48,00	30º
262942	TAMIRIS FELTRIN	26/10/2001	12,00	8,00	4,00	24,00	48,00	0,00	48,00	31º
263673	SOLANGE DOS SANTOS CRUZ	13/10/1995	12,00	4,00	8,00	24,00	48,00	0,00	48,00	32º
262245	DAIANE PELUSO	15/02/1995	4,00	4,00	8,00	24,00	40,00	7,50	47,50	33º
262391	ANAMIR PIANA	31/12/1974	12,00	4,00	12,00	16,00	44,00	2,50	46,50	34º
264398	ZULIANE OLIVEIRA RODRIGUES	30/06/1998	12,00	0,00	4,00	24,00	40,00	2,50	42,50	35º
262798	GRACIELE CRISTINA GNOATTO	17/03/1991	0,00	8,00	8,00	24,00	40,00	2,50	42,50	36º



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3526 - 8300
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 Edital nº 06/2023

Legenda:

- LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
- MAT – Nota obtida em Matemática
- CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
- CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
- PE – Nota da Prova Escrita
- PT – Nota da Prova de títulos
- NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
- c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
- d) obtiver maior pontuação em Matemática.
- e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito de Itapejara D'Oeste – PR.

ITAPEJARA D' OESTE - PR, 12 de abril de 2023.

Beneficiário

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal**LARISSA APARECIDA M. MONTEIRO MALAGHINI**
Secretaria Municipal De Assistência Social

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

FOLHA DE CONTROLE PAGAMENTO

NOME:

PRONTUÁRIO Nº: TELEFONE:

LOCAL DE SERVIÇO:

DATA DE INÍCIO: DATA DE TÉRMINO:

INCLUSÃO NO PROGRAMA P.S.E : () SIM () NÃO

VALOR BENEFÍCIO: PROFISSIONAL RESPONSÁVEL:

CARGA HORÁRIA:

CONTROLE DE PAGAMENTO DE DIAS TRABALHADOS

MÊS	DIAS TRABALHADOS	VALOR
JANEIRO		
FEVEREIRO		
MARÇO		
ABRIL		
MAIO		
JUNHO		
JULHO		
AGOSTO		
SETEMBRO		
OUTUBRO		
NOVEMBRO		
DEZEMBRO		

OBSERVAÇÕES: _____

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador: C0A97265**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL TESTE SELETIVO

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

Edital nº 06/2023

O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D' OESTE, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação do resultado final do Processo Seletivo nº 01/2023, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2023.

FONOAUDIÓLOGO (A)										
Não houve candidato classificado										
PROFESSOR 20 HORAS										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
262561	DANIELI CAROLINE PILATTI	29/08/1993	20,00	16,00	4,00	40,00	80,00	2,50	82,50	1º
264333	JUSTINA INES HELLMANN	13/04/1967	20,00	20,00	4,00	32,00	76,00	5,00	81,00	2º
262649	FRANCINE HOFFMAN SILVA	18/10/1997	12,00	8,00	16,00	32,00	68,00	5,00	73,00	3º
264178	RAFAEL WELLTON CATORI MENDES	14/07/2000	12,00	20,00	8,00	32,00	72,00	0,00	72,00	4º
262335	SIRLEI BASSANESE ZDZIARSKI	09/07/1979	16,00	8,00	8,00	32,00	64,00	2,50	66,50	5º
262683	JULIANA DA LUZ SILVEIRA	02/07/1996	16,00	8,00	12,00	24,00	60,00	5,00	65,00	6º
264307	DANIELLE CRISTINA DE AZEVEDO FABIANE	12/05/1987	12,00	12,00	12,00	24,00	60,00	5,00	65,00	7º
262782	VANESSA FELTRIN PRIAMO	14/03/1994	16,00	8,00	8,00	32,00	64,00	0,00	64,00	8º
264394	LETICIA MELLO DOS SANTOS	14/06/1997	16,00	4,00	4,00	32,00	56,00	5,00	61,00	9º
264172	JOCELAINE ROSANE DALLAGNOL	21/01/1993	8,00	8,00	16,00	24,00	56,00	5,00	61,00	10º

263248	VANESSA LUZIA ARRUDA	13/12/1991	12,00	12,00	4,00	32,00	60,00	0,00	60,00	11°
262284	RICARDO DA SILVA OLIVEIRA	27/05/1996	12,00	12,00	4,00	32,00	60,00	0,00	60,00	12°
262945	LUANA SANTOS	12/12/1995	12,00	8,00	8,00	32,00	60,00	0,00	60,00	13°
263373	EMANUELA DOS SANTOS	10/09/2001	12,00	4,00	12,00	32,00	60,00	0,00	60,00	14°
262850	JUCARA KOAKOSKI	09/08/2002	16,00	4,00	16,00	24,00	60,00	0,00	60,00	15°
262648	CLAUDIA FABRICIO DAS NEVES DA SILVA	11/02/1974	20,00	8,00	0,00	24,00	52,00	5,00	57,00	16°
262718	KARINA ELIS DA ROSA	27/03/1992	12,00	8,00	4,00	32,00	56,00	0,00	56,00	17°
262292	AMANDA CAROLINI PINTO GUEDES	23/07/1990	16,00	12,00	4,00	24,00	56,00	0,00	56,00	18°
262062	AJINE SUZAN MITRUT	19/10/1995	16,00	8,00	8,00	24,00	56,00	0,00	56,00	19°
262990	ALINE BONATO LIMA	17/07/1992	4,00	8,00	16,00	24,00	52,00	2,50	54,50	20°
262891	MISLAINE DA SILVA CIRINO DOS SANTOS	10/02/1987	16,00	0,00	8,00	24,00	48,00	5,00	53,00	21°
263057	DAIANE BELUSSO	24/03/1994	12,00	4,00	4,00	32,00	52,00	0,00	52,00	22°
262103	MARILÚCI SMIAŁOWSKI PAWLAK	05/09/1997	8,00	0,00	12,00	32,00	52,00	0,00	52,00	23°
262714	MUNIKE DAIANE MATUCZAK	09/12/1993	4,00	4,00	12,00	32,00	52,00	0,00	52,00	24°
262653	DIANA RUNG DAL OLMO	15/07/1998	4,00	4,00	12,00	32,00	52,00	0,00	52,00	25°
262744	GILVANA APARECIDA F. DA SILVA CARVALHO	21/11/1990	20,00	8,00	8,00	16,00	52,00	0,00	52,00	26°
262243	ANDRÉIA FIORENTIN CHIOSSI	15/12/1986	12,00	0,00	4,00	32,00	48,00	2,50	50,50	27°
264359	TEREZINHA DO CARMO DANIEL DE CAMPOS	12/07/1974	8,00	4,00	4,00	32,00	48,00	2,50	50,50	28°
263187	GEOVANA FERNANDA NEVES FORMAIO	05/08/2002	8,00	8,00	0,00	32,00	48,00	0,00	48,00	29°
262488	ANDRIELI CAUVILLA KLIMA DA SILVA	17/12/1992	16,00	4,00	4,00	24,00	48,00	0,00	48,00	30°
262942	TAMIRIS FELTRIN	26/10/2001	12,00	8,00	4,00	24,00	48,00	0,00	48,00	31°
263673	SOLANGE DOS SANTOS CRUZ	13/10/1995	12,00	4,00	8,00	24,00	48,00	0,00	48,00	32°
262245	DAIANE PELUSO	15/02/1995	4,00	4,00	8,00	24,00	40,00	7,50	47,50	33°
262391	ANAMIR PIANA	31/12/1974	12,00	4,00	12,00	16,00	44,00	2,50	46,50	34°
264398	ZULIANE OLIVEIRA RODRIGUES	30/06/1998	12,00	0,00	4,00	24,00	40,00	2,50	42,50	35°
262798	GRACIELE CRISTINA GNOATTO	17/03/1991	0,00	8,00	8,00	24,00	40,00	2,50	42,50	36°

Legenda:

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa

MAT – Nota obtida em Matemática

CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais

CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos

PE – Nota da Prova Escrita

PT – Nota da Prova de títulos

NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
 - obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
 - obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
 - obtiver maior pontuação em Matemática.
 - obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
 - persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem).
- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ITAPEJARA D' OESTE - PR, 12 de abril de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito de Itapejara D'Oeste – PR.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5C4C5DA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 008/2023-PMI

CONTRATO Nº. 048/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: CARLOS ROBERTO DE CAMARGO & CIA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º.: 78.714.581/0001-10.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Medicamentos e Materiais Odontológicos para atender ao Setor de Odontologia do Município de Ivatuba.

FISCAL DESIGNADO: Sandra Lucia Presa, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Qtdd	Undd	Especificação dos Produtos	RS Unit.	RS Total
1	Undd	36	Acido fosforico 37% em gel com viscosidade moderada, que permite boa fluidez em escoamento intervalo de trabalho entre 15 e 60 segundos. Seringa com 2,5ml	RS 5,60	RS 201,60
2	Frasco	03	Adesivo Bond 2.1 – frasco de 4 ml.	RS 23,90	RS 71,70
3	Frasco	06	Alcool 70° HL	RS 7,98	RS 47,88
4	Frasco	03	Adesivo fotopolimerizável Adper Single Bond 2 Composição Etanol, Bis-GMA, silano tratado com filler de sílica, 2-hidroxietilmetacrilato, glicerol, 3dimetacrilato, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico e diuretano dimetacrilato Frasco com 4 ml ESPE	RS 171,90	RS 515,70
5	Lt	02	Água oxigenada 10 vol. 1 Litro	RS 9,70	RS 19,40
6	Caixa	03	Anestésico Articaina 4% Articaina 4% com Epinefrina 01 caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada	RS 230,00	RS 690,00
7	Caixa	03	Anestésico Mepiadré 2% Mepivacama 2% com Adrenalina ou Epinefrina 01 caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada	RS 203,90	RS 611,70
8	Caixa	02	Anestésico Lidocaina 2% sem vasoconstritor, caixa com 50 tubetes	RS 251,10	RS 502,20
9	Pote	06	Anestésico tópico: Benzotop 20 g	RS 14,30	RS 85,80
10	Undd	10	Bicarbonato de Sódio para profilaxia 40g	RS 3,28	RS 32,80
11	Frasco	01	Cariostático 30%, frasco de 5ml.	RS 41,80	RS 41,80
12	Kit	03	Cimento Hidróxido de cálcio Cimento Ca (OH)2 – Composto de hidróxido de cálcio radiopaco e auto endurecível. Ph alcalina	RS 53,50	RS 160,50

MUNICÍPIO DE ITAJEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3464/2023 - PMID O
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 13 (treze) de Fevereiro de 2023
CONTRATANTE: Município de Itajéjara D'Oeste, Estado do Paraná, com sede Avenida Manoel Ribas, 620, inscrito no CNPJ nº 76.995.430/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Vilmar Schimoller, e CONTRATADA: Fernando Ricardo Reolon Construções - Fireli - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.129.002/0001-24, com sede à Princesa Izabel, 3352, Centro, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Fernando Ricardo Reolon, proprietário, portador da Cédula de Identidade nº 9.223.555 - 6 SSP-PR e do CPF nº 049.044.479 - 21, residente e domiciliado na cidade de Realeza, Estado do Paraná.
OBJETO: O presente instrumento objetiva a construção de reforma e ampliação do Centro de Eventos contendo: Reforma no teto e algumas esquadrias e piso, além de instalações sanitárias masculinas e femininas e PCD, e ampliação de hall de entrada, depósito e área coberta. Construção de reforma e ampliação do Centro de Eventos com a execução dos serviços de Serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações, estruturas, alvenaria, divisória, muros e fluxos, revestimentos, impermeabilizações, pintura e argamassas, pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos, limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto, em conformidade com o Edital de Tomada de Preços Nº 014/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 726.941,07 (Setecentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e sete centavos)
PAGAMENTO: Será efetuado em moeda corrente brasileira, nos termos previstos no Contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto do contrato é de 240 (Duzentos e quarenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 480 (Quatrocentos e oitenta) dias, a contar da assinatura do presente contrato, o mesmo poderá ser aditivo tendo em vista o Artigo 65 da Lei de Licitação, 8.666/93.
FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná
VILMAR SCHIMOLLER
PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO RICARDO REOLON
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - FIRELI - EPP

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2023
LPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA A SER INSTALADA JUNTO A CÂMARA DE VEREDADORES DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA. Início do cadastro das propostas: da publicação deste Termo do cadastro das propostas às 08h00 de dia 18 de abril de 2023. Disputa de lances das 08h30 às 14h30 do dia 18 de abril de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 56.980,00. Prazo de validade: 60 dias contados da assinatura do contrato. Os interessados para acessar a Plataforma Eletrônica estão disponíveis no site www.billog.br. O edital está disponível nos sites www.coronelviva.pr.gov.br ou www.billog.br. Informações: (46) 3242-8300. Coronel Vívida, 11 de abril de 2023. Juliana Ribeiro, Diretora do Departamento de Compras e Patrimônio.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2023
Despacho da Senhora Prefeita Municipal
Considerando a informação prestada pelo Departamento Contábil, através do ofício nº 053/2023, datado de 04/04/2023, referente a existência de dotação orçamentária no corrente exercício financeiro (2023), com a finalidade de realizar a obrigação decorrente da aquisição autorizada em ofício nº 169/2023 da Secretária Municipal da Educação, datado de 03/04/2023, e levando em conta a legalidade do ato, autorizada através do parecer jurídico nº 098/2023 datado em 10/04/2023, com fulcro no artigo 24, inciso XIII e XXIV, da Lei nº 8.666/93, de 21-06-1993, RATIFICO a contratação da empresa denominada SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESEI inscrita no CNPJ sob nº 22.043.147.0001-00, situada no Município de Palmas - PR, por intermédio de processo de dispensa de licitação visando a dar parte diversificada para as escolas em Tempo Integral em Turno Único da parte diversificada para as escolas em Tempo Integral em Turno Único, pelo valor total de R\$ 907.485,99 (novecentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

JUSTIFICATIVA: A contratação objeto desse processo e dispensa de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, inciso XIII e XXIV, da Lei nº 8.666/93, conforme reporta o parecer jurídico.
Clevelândia, 11 de abril de 2023.
RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº 081/2023
FIXA O HORÁRIO DE TRABALHO NO SETOR PÚBLICO.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade de contenção de gastos e despesas
DECRETA:
Art. 1º O horário expediente e atendimento dos Servidores e Serviços Públicos Municipais a partir de 12 de Abril do corrente ano, dar-se-á na seguinte forma de dias e horários:

Art. 1º O horário expediente e atendimento dos Servidores e Serviços Públicos Municipais a partir de 12 de Abril do corrente ano, dar-se-á na seguinte forma de dias e horários:
* Pago Municipal: Segunda a Sexta-feira das 07h às 13h
* Secretária de Obras e Viagem: Segunda a Sexta-feira das 07h às 13h
* Secretária de Educação, Cultura e Esportes: Segunda a Sexta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h
* Departamento de Esportes: Segunda a Sexta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h
* Secretária de Agricultura: Segunda a Sexta-feira das 07h às 13h
* Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos: Segunda a Sexta-feira das 07h às 13h
* Secretária de Assistência Social: Segunda a Sexta-feira: 07h às 15h
* Previsão: Segunda a Sexta-feira das 8h às 14h
* Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente (FAMA): Segunda a Sexta-feira das 13h30min às 17h30min e das 18h30min às 22h30min
* Secretária de Saúde e Bem-Estar Social:
- Unidade Central de Saúde: Segunda a Sexta-feira 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h
- Unidades Básicas de Saúde: Segunda a Sexta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h
- Vigilância Sanitária: Segunda a Sexta-feira das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h
- Clínica de Fisioterapia: Segunda a Sexta-feira das 07h às 13h

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 049/2023 e as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE ABRIL DE 2023.
RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CLEVELÂNDIA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 007/2023
Sumula: Institui a Comissão Organizadora responsável pelo Processo de Escolha Suplementar Indireto para Conselheiro Tutelar do município de Clevelândia/PR;
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 2.883/2019 e 2.815/2023 e suas alterações, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990, Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que regulamentam o Processo de Escolha Suplementar.

CONSIDERANDO plenária realizada em 05 de Abril de 2023;
CONSIDERANDO o Edital nº 009/2023 que dispõe sobre as normas e regulamentações do Processo de Escolha SUPLEMENTAR INDIRETO dos Conselheiros Tutelares do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para a gestão compreendida entre maio de 2023 a 09 de Janeiro de 2024.
RESOLVE:
Artigo 1º - Instituir uma Comissão Especial responsável por coordenar o Processo de Escolha Suplementar indireto para Cargo do Conselheiro Tutelar, composta pelas seguintes pessoas:

- I- Luiz Gustavo Borba, representante governamental;
II- Jussara H. S. Danguy, representante governamental;
III - Henrique Dall'Asta, representante da sociedade civil;
IV - Ana Maria Lopes Conceição, representante da sociedade civil.

§ 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por:
Charlene Cassia dos Santos
§ 2º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por:
Danton de Vasconcelos Leão.
§ 3º O CMDCA deverá, entre os membros da Comissão Especial, eleger um Coordenador, cujo voto prevalecerá em caso de empate.
§ 4º Os serviços de Assessoria Jurídica será prestado pelas Sras. Luciana Pires dos Campos e Leticia Fogliare de Avila bem como a Secretária executiva representada pela Sra. Gláucia R. M. Bemmo que auxiliarão nos processos administrativos.

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Clevelândia, 05 de Abril de 2023.
Henrique Dall'Asta
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDESTE
Prévia Carolina Vargas, nº 24, Centro, Clevelândia-Paraná
Cp. 06211-911, tel. (46) 3630-0000. Fone/fax: (46) 3252-8666
RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2023 - PROCESSO Nº. 37/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E GONÇALVES ABRASIL S/A.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de softwares por prazo determinado com atualização e com suporte técnico e manutenção mensal dos sistemas. VALOR TOTAL: R\$ 50.108,94 (Cinquenta mil, cento e oito reais e noventa e quatro centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) do primeiro dia útil subsequente, de acordo com os fornecimentos dos meios.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de contratação será de 06 (seis) meses 10/04/2023 e seu término em 09/09/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 07 (sete) meses, com início em 10/04/2023 e seu término em 09/10/2023.
FORO: CLEVELÂNDIA - PR
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2023
Clevelândia, 11 de abril de 2023.
RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº 081/2023
FIXA O HORÁRIO DE TRABALHO NO SETOR PÚBLICO.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade de contenção de gastos e despesas
DECRETA:
Art. 1º O horário expediente e atendimento dos Servidores e Serviços Públicos Municipais a partir de 12 de Abril do corrente ano, dar-se-á na seguinte forma de dias e horários:
* Pago Municipal: Segunda a Sexta-feira das 07h às 13h
* Secretária de Obras e Viagem: Segunda a Sexta-feira das 07h às 13h
* Secretária de Educação, Cultura e Esportes: Segunda a Sexta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h
* Departamento de Esportes: Segunda a Sexta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h
* Secretária de Agricultura: Segunda a Sexta-feira das 07h às 13h
* Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos: Segunda a Sexta-feira das 07h às 13h
* Secretária de Assistência Social: Segunda a Sexta-feira: 07h às 15h
* Previsão: Segunda a Sexta-feira das 8h às 14h
* Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente (FAMA): Segunda a Sexta-feira das 13h30min às 17h30min e das 18h30min às 22h30min
* Secretária de Saúde e Bem-Estar Social:
- Unidade Central de Saúde: Segunda a Sexta-feira 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h
- Unidades Básicas de Saúde: Segunda a Sexta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h
- Vigilância Sanitária: Segunda a Sexta-feira das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h
- Clínica de Fisioterapia: Segunda a Sexta-feira das 07h às 13h
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 049/2023 e as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE ABRIL DE 2023.
RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº. 038/22, DE 30/05/2022, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/22, DE 06/05/2022, CONFORME ABAIXO DESCRITO.
PARTES: Município de Clevelândia e Geir Vocari Materiais de Construção Clevelândia Ltda - ME.
OBJETO: Prolongação de prazo e vigência do contrato.
PRAZO ADICIONAL: 60 (sessenta) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO: De 17/04/2023 a 15/06/2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 30/05/2022 a 24/07/2023.
FORO: CLEVELÂNDIA - PR
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2023.
Clevelândia, 11 de abril de 2023.
RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO SUZANO DO SUL - PR - CNPJ Nº 07.874.100/01-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 073/2023 - HOMOLOGADO EM: 23/03/2023
Processo licitatório Nº 15/2023 - HOMOLOGADO EM: 23/03/2023.
VIGÊNCIA 12 (doze) meses (de 10/04/2023 à 09/04/2024).
IDENTIFICADORA: PROCESSO SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA - ME - CNPJ: 37.166.076/0001-09
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis a serem usados na REFEITÓRIAS ESCOLARES nas escolas municipais, conforme autorizadas, nomeadas e convocadas para o presente instrumento constante no Anexo I do Edital de Registro Eletrônico nº 07/2023, nos termos das condições previstas no referido Edital e seu Anexo, que não podem ser alteradas sob pena de nulidade do instrumento.
TABELA DE PREÇOS
ITEM: 01 - Leite UHT em Litros
DESCRIÇÃO DO ITEM: Leite UHT em Litros
UNID: Litros
MARCA: UNILEVA
VALOR UNIT. (R\$): 2,24
VALOR TOTAL (R\$): 67,20
Tabela de Preços:
ITEM: 02 - Leite UHT em Litros
DESCRIÇÃO DO ITEM: Leite UHT em Litros
UNID: Litros
MARCA: UNILEVA
VALOR UNIT. (R\$): 2,24
VALOR TOTAL (R\$): 67,20
A existência de preços registrados não obriga o Administrador a efetuar as contratações sob preços onerosos, devendo, porém, a aquisição de mercadorias e serviços a ser realizada de acordo com o Edital e seu Anexo, sob pena de nulidade do instrumento.
O pagamento das despesas de contratação prevista no presente instrumento correrá por conta do seguinte dotação orçamentária: PR 09.00 - Departamento de Educação e Esporte: 09.01 - Divisão de Ensino, 11.361.0001.011 - Manutenção Escolar: 33.90.32 - Materiais, Bens ou Serviços para Contratação: Despesa 1351.
Ribeirão Suzano do Sul, 11 de Abril de 2023.
NILSON ANTONIO FERREIRAS
Prefeito Municipal

Table with columns: ITEM, DESCRICAO DO ITEM, UNID, MARCA, VALOR UNIT. (R\$), VALOR TOTAL (R\$). Includes items like Leite UHT, Leite Condensado, etc.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
REGULAMENTO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 25/2023. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e aquisição de materiais novos para atender às necessidades de todas as Secretarias da Administração Municipal. Prazo: 12 (doze) meses, 05/05/2023 a 04/05/2024.
PARTES: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR e VILMAR SCHIMOLLER - PREFEITO MUNICIPAL.
VILMAR SCHIMOLLER
Prefeito de Itajéjara D'Oeste - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Coronel Vívida - PR
Modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2023. Forma Eletrônica Local.
Data de Licitação: Dia 26 de abril de 2023 às 09:00 (nove horas). Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Reforma do Trator MW 4520. Valor máximo estimado: R\$ 26.561,75 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpil, nº 811 - Chaparrão-PR, das 08:00h às 18:00h.
Informações de contato: (46) 3242-8614

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE MENOR PREÇO DE LICITAÇÃO Nº 09/2023
Processo licitatório nº 05/2023. RATIO-OO nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Bugnini de Almeida - Procurador Municipal, autorizando a contratação de licitação nos termos do Artigo 25, inciso I do diploma legal mencionado, para a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa Entora Antigos de Naturaleza Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 04.056.730/0001-55 para aquisição de obras cantadas e tabuletes para execução de projetos e campanhas observados pela Secretaria de Assistência Social. Valor total de R\$ 53.350,00 (cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta reais).
Publicouse: Coronel Vívida 10 de abril de 2023. Anderson Marinho Barreto - Prefeito.